



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Distrito Militar/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

NUP: 64279.037684/2024-01

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2024

**TERMO DE ABERTURA**

O Comandante da 1ª Região Militar, no uso de suas atribuições delegadas pelo Comandante do Exército Brasileiro, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrição e realização do Processo Seletivo de Militares Temporários para formação de cadastro reserva para eventual incorporação e prestação do Serviço Militar voluntário e temporário, nas áreas de interesses do Exército Brasileiro. Os candidatos convocados serão incorporados como Oficial Técnico Temporário nos termos das legislações citadas no amparo normativo bem como das disposições contidas neste Aviso de Convocação.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07 – SSMR/1, DE 25 DE JULHO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRAMENTO EM BANCO DE DADOS  
PARA O SERVIÇO TÉCNICO TEMPORÁRIO – OFICIAIS, EM 2024 / 2025,  
PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EST)**

O Comando da 1ª Região Militar, que abrange a área dos estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, torna público e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo (PS) para cadastramento em banco de dados e convocação de profissionais de nível superior, voluntário, integrantes das áreas e habilitações de interesse do Exército Brasileiro (EB), para o quadro de Oficial Técnico Temporário (OTT), com ingresso no Estágio do Serviço Técnico (EST), conforme disponibilidade e vagas. O presente Aviso de Convocação entrará em vigor em 25 de julho de 2024 e será válido até 15 de agosto de 2025 (inclusive).

<b>Ord</b>	<b>SUMÁRIO</b>	<b>Pág</b>
<b>1</b>	<b>FINALIDADE</b>	<b>4</b>
<b>2</b>	<b>AMPARO NORMATIVO</b>	<b>4</b>
<b>3</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>4</b>	<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>7</b>
<b>5</b>	<b>ETAPA 1 – INSCRIÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>6</b>	<b>ETAPA 2 – AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>	<b>9</b>
<b>7</b>	<b>ETAPA 3 – TESTE DE CONHECIMENTOS</b>	<b>12</b>
<b>8</b>	<b>ETAPA 4 – INSPEÇÃO DE SAÚDE</b>	<b>14</b>
<b>9</b>	<b>ETAPA 5 – EXAME DE APTIDÃO FÍSICA</b>	<b>16</b>
<b>10</b>	<b>ETAPA 6 – ENTREGA DE CERTIDÕES</b>	<b>18</b>
<b>11</b>	<b>ETAPA 7 – REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO</b>	<b>19</b>
<b>12</b>	<b>ETAPA 8 – INCORPORAÇÃO</b>	<b>20</b>
<b>13</b>	<b>PRESCRIÇÕES DIVERSAS</b>	<b>21</b>
<b>14</b>	<b>ANEXOS</b>	<b>27</b>

## **1. FINALIDADE**

**1.1** Este Aviso de Convocação tem por finalidade estabelecer os critérios para a seleção de profissionais de nível superior nas áreas e habilitações de interesse do Exército Brasileiro, para o quadro de Oficial Técnico Temporário (OTT), com ingresso no Estágio do Serviço Técnico (EST), conforme disponibilidade de vagas.

## **2. AMPARO NORMATIVO**

**2.1** O presente Aviso de Convocação tem como amparo as seguintes legislações:

- a. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), alterado pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019;
- b. Decreto nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002 (Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército – R-68);
- c. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);
- d. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);
- e. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de Outubro de 1988;
- f. Emenda Constitucional nº 077, de 11 de fevereiro de 2014, que altera os incisos II, III e VIII do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, para estender aos profissionais de saúde das Forças Armadas a possibilidade de acumulação de cargo a que se refere o art. 37, inciso XVI, alínea “c”;
- g. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei do Processo Administrativo no âmbito da administração Pública Federal);
- h. Portaria 171-DGP, de 8 de julho de 2009;
- i. Portaria GM-MD nº 3.795, de 11 de julho de 2022;
- j. Portaria - DGP/C Ex nº 407, de 25 de julho de 2022 (EB30-N-30.009), alterada pela Portaria – DGP/C Ex Nº 475, de 6 de dezembro de 2023);
- k. Portaria nº 462 – Cmt Ex, de 21 de agosto de 2003 (Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe – IG 10-68); e
- l. Portaria nº 1.902 – C Ex, de 22 de dezembro de 2022 (Instruções Gerais para as Medidas de Prevenção ao Uso Indevido de Substâncias Psicoativas Ilícitas no Âmbito do Exército Brasileiro) (EB10-IG-02.036).
- m. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 (Dispõe sobre o conselho de medicina e dá outras providências);

### 3. DA HABILITAÇÃO

3.1 O candidato ao presente Processo Seletivo deverá satisfazer os seguintes requisitos, a serem comprovados, para que haja convocação:

3.2 Ser voluntário(a) e brasileiro(a) nato(a);

3.3 Estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral;

3.4 Se reservista, estar em dia com o Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR) e ter sido licenciado da última Organização Militar (OM) em que serviu, estando classificado, no mínimo, no comportamento “**BOM**”;

3.5 Possuir, no máximo, 07 (sete) anos, 00 (zero) meses, 00 (zero) dias de tempo de efetivo serviço militar, contínuos ou não, na data da incorporação, em qualquer Força Armada. Será computado para esse fim o tempo de serviço militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros);

3.6 O tempo de Serviço Militar deverá ser comprovado por meio de documento emitido pela Organização Militar a que o candidato estiver vinculado;

3.7 Se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou praças das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares, ter sido desligado no mínimo, com comportamento “**BOM**”;

3.8 Se militar temporário da reserva, ter sido licenciado com conceito favorável, conforme auditoria interna realizada pela 1ª Região Militar;

3.9 Se militar temporário da ativa o candidato deve ter, no mínimo, 06 (seis) meses de tempo de Serviço Militar a contar da data da incorporação mais recente até a data limite de inscrição;

3.10 Se militar da ativa, possuir parecer favorável do Comandante, para que possa participar do Processo Seletivo;

3.11 Não ter sido considerado isento do Serviço Militar, conforme o Art 109, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);

3.12 No caso do candidato que foi considerado isento, quando da apresentação ao Serviço Militar Obrigatório, por incapacidade física, deverá estar reabilitado para que possa participar do presente certame. O processo de reabilitação inicia-se na Região Militar em que reside o candidato;

3.13 Ter concluído com aproveitamento, até a data da inscrição, o **ensino superior que o habilite ao exercício do cargo pretendido na área de interesse de inscrição**, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e especialização (Pós-Graduação lato sensu), quando obrigatório, reconhecido pelo órgão competente;

**3.14** Para o Magistério, possuir curso de licenciatura plena correspondente à subárea (disciplina) para a qual estiver concorrendo;

**3.15** Possuir **no mínimo 19 (dezenove) e no máximo 40 (quarenta) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade** na data de incorporação, de acordo com o Art. 5 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que alterou o Art. 27, § 1º, inciso I da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

**3.16** Possuir idoneidade moral e não ter exercido ou exercer atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional, conforme prescreve o Art. 11 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares, combinado com a Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983. Assim como possuir bons antecedentes, não estar condenado ou respondendo a processo criminal (*sub judice*) perante a justiça comum (Federal/Estadual), especializada Militar (União/Estados) ou Eleitoral, comprovado pela apresentação das certidões citadas no item 10.1, bem como outras fontes oficiais disponíveis;

**3.17** Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre, bem como, às atividades inerentes ao serviço militar;

**3.18** Se do sexo feminino, não se apresentar grávida ou com filho nascido há menos de 06 (seis) meses para a realização do Exame de Aptidão Física e, tampouco, durante toda a 1ª fase do Estágio de Serviço Técnico (EST), devido à incompatibilidade do estado de gravidez ou puerpério com os exercícios físicos exigidos. O estado de gravidez e/ou puérpera deverá ser obrigatoriamente comunicado ao Presidente da Comissão de Seleção Especial, conforme previsto no item 9.7 deste Aviso de Convocação.

## 4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O presente Processo Seletivo constará das seguintes Etapas:

<b>Etapa</b>	<b>Nome</b>	<b>Caráter</b>
1ª	Inscrições Online	Classificatório
2ª	Avaliação Curricular	Classificatório e Eliminatório
3ª	Teste de Conhecimentos	Classificatório e Eliminatório
4ª	Inspeção de Saúde	Eliminatório
5ª	Exame de Aptidão Física	Eliminatório
6ª	Entrega de Certidões	Eliminatório
7ª	Reunião de Orientação	Eliminatório
8ª	Incorporação	Eliminatório

## 5. ETAPA 1 – INSCRIÇÃO

**5.1** As inscrições ocorrerão de forma online, na página do Serviço Militar, no site da 1ª Região Militar ([www.1rm.eb.mil.br](http://www.1rm.eb.mil.br)), no período previsto no **ANEXO “A” – Calendário**;

**5.2** As áreas de interesse do Exército Brasileiro, da área da 1ª RM, estão descritas no **ANEXO “B” – Áreas de interesse**;

**5.3.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler atentamente as orientações contidas neste Aviso, a fim de verificar se atende a todas as condições e requisitos previstos no número “3. HABILITAÇÃO”;

**5.4** É de responsabilidade do candidato à observância dos prazos e o correto preenchimento da documentação solicitada, sob pena de ser inviabilizada sua participação nas etapas seguintes;

**5.5** O cadastramento do candidato no sistema implicará na indicação de conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Aviso de Convocação, bem como, nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos que, porventura, venham a ser publicados, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza;

**5.6** A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato, com especial atenção para os dados pessoais, uma vez que o sistema de inscrição só salva as informações e gera o número do candidato depois de terminada essa etapa.

**5.7** Para o preenchimento do campo "Experiência Profissional", caso o candidato ainda esteja trabalhando, a data de término deverá ser preenchida com a data de realização da inscrição, portanto não serão pontuados os períodos de experiência exercidos após a data limite de inscrição;

**5.8** Se houver divergência de datas com a documentação apresentada e o período preenchido for maior do que o comprovado, será **desconsiderado todo o intervalo da experiência cadastrada não comprovada**;

**5.9** Em caso de alteração de função ou cargo dentro de uma mesma experiência profissional, deverá ser preenchido na Ficha de Inscrição apenas o período no qual o candidato atuou na função/cargo pretendida. Caso contrário, **será desconsiderado todo o intervalo da experiência cadastrada**;

**5.10** Somente serão consideradas, para fins de pontuação, as experiências profissionais exercidas na especialização a qual o candidato concorre, conforme **ANEXO "B" – Áreas de interesse**;

**5.11** Durante o processo de inscrição, o candidato cadastrará seu e-mail e criará uma senha, obedecendo aos padrões impostos pelo sistema. O candidato poderá, dentro do prazo de inscrição, alterar seu cadastro (dados pessoais e/ou habilitações). **Ao finalizar o cadastro, a ficha de Inscrição deverá ser salva e impressa para que seja entregue com a documentação necessária, na etapa de Avaliação Curricular. É de responsabilidade do candidato salvar e imprimir sua ficha de inscrição, pois este documento não estará disponível após o término das inscrições**;

**5.12** Após o término do período destinado para o cadastramento, o *link* de inscrição não estará mais disponível;

**5.13** O Comando da 1ª Região Militar não se responsabilizará por cadastramentos não efetuados, sejam dados pessoais e/ou curriculares, e por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se da efetivação da inscrição;

**5.14.** Apenas será possível a inscrição em 1 (uma) Área de Interesse e 1 (uma) Guarnição, para qual tenha interesse em concorrer;

**5.15** Após o período das inscrições, será publicada uma Relação Geral de Inscritos, contendo todos os candidatos que efetivaram sua inscrição no banco de dados.

**5.16** Esta etapa, não possui Recurso Administrativo, visto que, os dados cadastrados só serão comprovados na Etapa de Avaliação Curricular;

5.17 Não há cobrança de taxa de inscrição.

## 6. ETAPA 2 – AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1 A Avaliação Curricular tem por finalidade a validação dos documentos curriculares cadastrados no momento da inscrição e verificar a coerência dos mesmos com a prática profissional;

6.2 A chamada para Avaliação Curricular seguirá a ordem de classificação da Relação Geral de Inscritos;

6.3 Será publicada no site do Comando da 1ª Região Militar (<http://www.1rm.eb.mil.br>) a relação dos candidatos convocados para entrega de documentos. **Somente os convocados deverão comparecer na data, hora e local determinados pela comissão;**

6.4 Todos os candidatos que possuírem a **mesma pontuação**, ou seja, estiverem empatados na pontuação de classificação na Relação Geral de Inscritos serão convocados para a Avaliação Curricular, não sendo aplicados nesse momento os critérios de desempate. O sistema de seleção gera aleatoriamente a classificação dos candidatos que possuírem a mesma pontuação inicial;

6.5 O candidato convocado para a Avaliação Curricular, deverá apresentar as cópias de suas documentações, **PRESENCIALMENTE**, no local definido na chamada correspondente, com atenção para os documentos que devem estar autenticados por cartório (Anexo “C”, relação de documentos para a avaliação curricular);

6.6 Por ocasião da Avaliação Curricular não serão considerados os documentos curriculares que não tenham sido registradas na Ficha de Inscrição do candidato;

6.7 Serão considerados para a Avaliação Curricular os Certificados de Conclusão de Cursos ou Diplomas declarados no cadastramento, que sejam da área para qual o candidato se inscreveu e que estejam devidamente registrados pelo Órgão Público Competente (Ministério da Educação – MEC), bem como experiências profissionais relacionadas à área pretendida pelo candidato;

6.8 Não serão considerados como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria, trabalho voluntário, projetos de pesquisa, jovem aprendiz, residência ou bolsa de estudos;

6.9 Serão desconsideradas as qualificações e experiências profissionais que não atendam aos requisitos citados nos itens anteriores;

6.10 O candidato que apresentar documentos **falsos**, adulterados ou, ainda, que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Aviso, **terá sua inscrição cancelada** e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes em qualquer etapa do

Processo de Seleção ou mesmo após a Incorporação, **sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei**, em particular no Código Penal Militar (CPM);

**6.11** No ato da entrega, as **cópias** deverão ser dispostas na ordem descrita no **ANEXO “C” – Relação de documentos para a Avaliação Curricular**, devidamente rubricadas, numeradas (canto inferior direito de todas as páginas frente e verso, inclusive as páginas em branco), encadernadas (em espiral) e entregues em envelope pardo (tamanho A4), com o **ANEXO “D” – Capeador para a Avaliação Curricular**, colado em um dos lados do envelope e sem preenchimento prévio;

**6.12** O candidato que deixar de entregar qualquer documento obrigatório será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo;

**6.13** Os títulos e as experiências profissionais na área de interesse do Exército Brasileiro serão pontuados conforme o **ANEXO “J” – Pontuação da Avaliação Curricular**;

**6.14** As experiências profissionais em áreas diversas à inscrição **NÃO** serão consideradas, bem como os períodos sobrepostos em mais de uma empresa/órgão;

**6.15** A experiência profissional no cargo/especialidade pretendida **deverá ser preenchida na inscrição pelo candidato**, considerando apenas aquelas adquiridas após a data de conclusão do curso que o habilita para exercer a função e comprovadas com certificados/diplomas;

**6.16** Os cursos deverão estar concluídos até a data da inscrição, para que sejam considerados e pontuados;

**6.17** Para os candidatos a cargos que exijam qualificação profissional regulamentada por lei, é obrigatório **o registro ativo no respectivo conselho**;

**6.18** Para os candidatos da área de Direito, não será exigido à apresentação do registro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Observando o Art. 63 da Portaria nº 407, de 25 de julho de 2022 (EB30-N-30. 009);

**6.19** Caso o candidato da área de Direito possua o registro ou comprove a aprovação no exame da Ordem, isso será utilizado como atributo meritório para pontuação;

**6.20** O candidato que apresentar a Certidão de Regularidade e Quitação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) relativa ao período vigente do Aviso de Convocação fará jus a uma pontuação adicional;

**6.21** Os candidatos a **Capelão Militar** deverão observar as informações contidas no ANEXO “B” – Relação de documentos para a Avaliação Curricular;

**6.22** Será aceito como comprovante de atividade exercida na área de ensino ou exercício de atividade profissional na área postulada: carteira de trabalho, contrato de serviço/trabalho, assentamentos militares constando função exercida e o período de

trabalho, mediante sua devida validação, vide letra “o” do **ANEXO “C” – Relação de documentos para a Avaliação Curricular**;

**6.23** Para a especialidade a qual o candidato comprove experiência na função de “**AUXILIAR**”, a exemplo da área de Administração, não será considerada, na Avaliação Curricular, a experiência comprovada no cargo “Auxiliar Administrativo” (o mesmo com as demais especialidades previstas neste Aviso de Convocação, Ciências Contábeis, Informática, Psicologia, etc.), assim como também não será considerada, na Avaliação Curricular, a experiência comprovada como Sargento Técnico Temporário;

**6.24** A experiência profissional no cargo/especialidade pretendida deverá ser preenchida na inscrição pelo candidato, considerando apenas aquelas adquiridas após a data de conclusão do curso superior;

**Exemplo:** Para fins de ilustração, o candidato “X” trabalhou na empresa “Y” de 05/05/2017 à 16/03/2019 e concluiu o curso superior em 01/12/2017, conforme data comprobatória no diploma/certidão. Para este caso, o correto preenchimento no campo experiência profissional, será cadastrar o período de 01/12/2017 à 16/03/2019. Contudo, se o candidato “X” foi admitido como “Estagiário”, por exemplo, mas só foi promovido no cargo/especialidade pretendida em 01/01/2019, o correto preenchimento será 01/01/2019 à 16/03/2019;

**6.25** Para os candidatos ao cargo de Enfermagem, não será pontuada a experiência profissional em outra categoria (ex: Técnico e Auxiliar de Enfermagem), vide a Lei nº 7498/86 e Decreto nº 94406/87, que estabelece as competências legais de cada categoria profissional;

**6.26** O candidato a capelão militar deverá possuir no mínimo 3 (três) anos de atividade na área religiosa, comprovada por documento expedido pela autoridade eclesiástica do candidato;

**6.27** É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da documentação entregue. Em caso de divergência de informações, as mesmas poderão ser invalidadas;

**6.28** No ato da entrega não será realizada nenhuma verificação documental;

**6.29** Após a publicação do resultado da Avaliação Curricular, caso o candidato não concorde com algum tópico da avaliação, poderá ingressar com o Requerimento para o Recurso Administrativo (ANEXO “K” – Requerimento para Recurso Administrativo), acompanhado da Ficha de Revisão/Justificativa (ANEXO “L” – Ficha de Pedido de Revisão), que deverá ser protocolado no período previsto no ANEXO “A” - Calendário, no local divulgado no site: [www.1rm.eb.mil.br](http://www.1rm.eb.mil.br). Deverá ser preenchido 1 (um) ANEXO “L” – Ficha de Pedido de Revisão para cada item questionado;

**6.30** Não serão considerados no Recurso Administrativo documentos que deveriam ter sido entregues na Avaliação Curricular.

**6.31** Após o Resultado do Recurso da Avaliação Curricular, será publicada uma nova relação de classificação de candidatos considerando a Pontuação Final Obtida após a comprovação dos documentos. Esse resultado será convertido para a base 10. A conversão para a base 10 será realizada por regra de três, tomando a maior nota bruta de cada área de interesse como nota máxima dez. O arredondamento será feito de acordo com a Resolução nº 886/66 da Fundação IBGE, com aproximação até centésimos. Ex: O candidato "Alfa" com melhor pontuação curricular tem 15,00 pontos e será considerado o grau 10. Candidato "Beta" possui 10,00 pontos. A base 10 será calculada conforme abaixo:

$$\begin{array}{r} 15 \text{ ————— } 10 \\ 10 \text{ ————— } x \\ x = 6,67 \end{array}$$

**6.32** Os candidatos que não comprovarem a documentação cadastrada por ocasião da inscrição, conforme o Aviso de Convocação, terão suas notas reduzidas. Desta forma, sua classificação será atualizada. **Caso a nota do candidato avaliado seja menor que a dos candidatos que ainda não foram avaliados, o mesmo não seguirá para a próxima fase;**

## **7. ETAPA 3 - TESTE DE CONHECIMENTOS**

**7.1** O Teste de Conhecimentos destina-se a avaliar a capacidade do candidato expor com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade assuntos ligados à sua profissão. Nele serão abordados conhecimentos necessários ao exercício da atividade pretendida, com regulamentação específica.

**7.2** Somente participarão do Teste de Conhecimentos os candidatos convocados para esta fase, conforme a publicação no sítio do Comando da 1ª Região Militar (<http://www.1rm.eb.mil.br>), não havendo obrigatoriedade de que todos os aprovados na avaliação curricular sejam chamados;

**7.3** O Teste de Conhecimentos possui caráter eliminatório e classificatório;

**7.4** Serão desclassificados do processo seletivo, os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero);

**7.5** Serão desclassificados do processo seletivo, os candidatos de Magistério e Capelania, que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero), resultado obtido da média do Teste de Conhecimento e da Prova Prática;

**7.6** O Teste de Conhecimentos, excetuando-se o Magistério e Capelania, será composto de uma prova escrita com questões objetivas e discursivas, no qual serão abordados conhecimentos necessários ao exercício da atividade pretendida. A parte objetiva será composta por 28 (vinte e oito) questões de múltipla escolha de valoração 0,25 para cada questão, totalizando 7,0 (sete) pontos, e a parte discursiva será composta por 2 (duas) questões de valoração 1,5 para cada questão, totalizando 3,0 (três) pontos. Assim, a nota máxima atribuída ao Teste de Conhecimentos totalizará 10,0 (dez) pontos.

**7.7** O Teste de Conhecimentos terá a duração de 120 (cento e vinte) minutos e a data seguirá o previsto no ANEXO "A" do presente Aviso;

**7.8** O Teste de Conhecimentos para áreas de Magistério e Capelania será realizado em 02 (duas) etapas:

1ª Etapa - Prova Escrita objetiva contendo 28 (vinte e oito) questões de múltipla escolha (de valoração 0,25 pontos para cada questão) totalizando 7 (sete) pontos e 2 (duas) questões (de valoração 1,5 para cada questão, totalizando 3,0 (três) pontos). Assim, a nota máxima atribuída ao Teste de Conhecimentos totalizará 10,0 (dez) pontos; e

2ª Etapa - Prova Oral e/ou Prática, totalizando 10,0 (dez) pontos.

A nota do Teste de Conhecimentos para a área do Magistério e Capelania será decorrente da média ponderada dos pontos obtidos nas 02 (duas) provas (Escrita e Prática/Oral), sendo atribuído peso 1 para a Prova Escrita objetiva e peso 2 para a Prova Oral e/ou Prática, podendo totalizar a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

**7.9** O candidato deverá comparecer na data, horário e local divulgados no site do processo seletivo ([www.1rm.eb.mil.br](http://www.1rm.eb.mil.br)), portando documento de identificação oficial com foto;

**7.10** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de avaliação e o comparecimento no horário determinado;

**7.11** É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao sítio do Processo Seletivo ([www.1rm.eb.mil.br](http://www.1rm.eb.mil.br)), durante o certame;

**7.12** O não comparecimento no Teste de Conhecimento eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo;

**7.13** Durante o Teste de Conhecimentos, os candidatos deverão manter seus celulares, *smartwatches* e outros aparelhos elétricos/eletrônicos desligados;

**7.14** Após o resultado do Teste de Conhecimentos, o candidato poderá comparecer na Comissão de Seleção Especial – Praça Duque de Caxias, 25 – Térreo – Centro – Rio de Janeiro - RJ (nos dias previstos para recurso administrativo), para vista do Teste de Conhecimentos. Caso não concorde com a correção do mesmo, poderá ingressar com

Requerimento para Recurso Administrativo (ANEXO “K” – Requerimento para Recurso Administrativo), acompanhado da Ficha de Revisão/Justificativa (ANEXO “L” – Ficha de Pedido de Revisão). Deverá ser preenchido 1 (um) ANEXO “L” – Ficha de Pedido de Revisão – para cada item questionado;

**7.15** Não será aceito Recurso Administrativo por candidato que tenha faltado ou não convocado para o Teste de Conhecimentos;

**7.16** O conteúdo programático e a bibliografia estarão à disposição dos candidatos no sítio do Comando da 1ª Região militar (<http://www.1rm.eb.mil.br>);

**7.17** As bibliografias sugeridas não limitam nem esgotam o programa. Servem apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos, assim sendo, questões genéricas também podem ser cobradas nos testes em que haja divisão da área por especialização, visto que é de conhecimento obrigatório;

**7.18** A pontuação obtida nessa fase será somada à nota obtida na Avaliação Curricular, após a conversão à base 10, das quais resultará uma nova nota oriunda da média ponderada sendo que a **Avaliação Curricular terá peso 7 (sete)** e o **Teste de Conhecimentos terá peso 3 (três)**;

## **8. ETAPA 4 - INSPEÇÃO DE SAÚDE**

### **8.1 INSPEÇÃO DE SAÚDE**

**8.1.1** A Inspeção de Saúde tem por finalidade a verificação das condições físicas dos candidatos, bem como identificar a existência de motivos incapacitantes ao exercício das atividades militares.

**8.1.2** Somente o candidato que concluir as etapas anteriores do Processo Seletivo e tiver seu nome relacionado para Inspeção de Saúde poderá realizar a mesma;

**8.1.3** Poderão ser convocados para a Inspeção de Saúde candidatos não classificados dentro do quantitativo de vagas;

**8.1.4** As causas de incapacidade, por motivo de saúde, para a incorporação no Serviço Técnico Temporário, são as previstas no Anexo II das **Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos nas Forças Armadas** (Decreto nº 60.822, de 7 de junho de 1967, alterado pelo Decreto nº 63.078, de 05 de agosto de 1968 e Decreto nº 703 de 22 de dezembro de 1992), Portaria GM- MD nº 3.795, de 11 de julho de 2022, Portaria – DGP/C Ex nº 461, de 20 de setembro de 2023 – **Instruções Reguladoras sobre Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército (EB30-IR- 20.016), 1ª Edição, 2023**, disponível em: <http://www.dsau.eb.mil.br/index.php/2020-07-15-09-54-41/category/544-inspecao-de-saude-pericias-medicas>;

**8.1.5** A critério da Junta de Inspeção de Saúde (JIS), será determinada a aptidão ou inaptidão do candidato que obtiver os valores de IMC que caracterizem a Obesidade Classe II e Obesidade Classe III (Obesidade Mórbida), sendo a avaliação associada aos demais exames médicos previstos neste Aviso de Convocação;

**8.1.6** Para a Inspeção de Saúde, o candidato deverá apresentar os exames, laudos e atestados médicos listados no ANEXO “M” – Relação de Exames e Laudos Médicos - cuja realização será de sua inteira responsabilidade e ônus. Todos deverão estar datados e com laudos de especialistas na área;

**8.1.7.** O candidato deverá entregar o ANEXO “N” – Termo de Autorização para Digitalização de Exames e Laudos Médicos;

**8.1.8** Devem ser seguidos os seguintes prazos máximos para a validade de exames:

DESCRIÇÃO	VALIDADE
Atestado Médico endereçado ao Exército	30 dias
Exames laboratoriais	30 dias do laudo ou resultado
Teste de gravidez sanguíneo – BHCG (para o segmento feminino)	15 dias a contar da data da realização do exame
Colpocitologia oncótica e demais exames	180 dias do laudo ou resultado

**8.1.9** O candidato com necessidade de correção oftalmológica deverá apresentar-se com a correção prescrita;

**8.1.10** O candidato julgado inapto poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ANEXO “O” – Requerimento para Inspeção de Saúde em Grau de Recurso), dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da inspeção na Comissão de Seleção Especial (Praça Duque de Caxias, 25 - Térreo - Centro - Rio de Janeiro - RJ).

**8.1.11** O candidato será considerado **eliminado** da seleção se:

- a) Faltar a Inspeção de Saúde ou Inspeção de Saúde em Grau de Recurso;
- b) Não apresentar TODOS os exames listados no ANEXO “M” – Relação de Exames e Laudos Médicos;
- c) Apresentar exames e laudos incompletos ou incorretos, que não atendam às especificações solicitadas. Tais exames não serão aceitos pela Junta de Inspeção de Saúde;
- d) Apresentar exames e laudos adulterados ou fraudados; e
- e) Apresentar exames e laudos em desacordo com o Art. 17 da Lei nº 3.268 e com as Resoluções do CREMERJ nº 303 de 2020 e CFM nº 2.331 de 2023.

**8.1.12** O candidato considerado **eliminado** na Etapa de Inspeção de Saúde não poderá requerer a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

**8.1.13.** Caso o candidato seja militar da ativa do Exército, os exames são substituídos pela Ata de Inspeção de Saúde para Permanência no Serviço Ativo;

**8.1.14.** A candidata militar da ativa deverá apresentar também o Teste de Gravidez Sanguíneo – BHCG, seguindo a validade prevista no item 8.1.8;

**8.1.15** Se convocada para a Inspeção de Saúde alguma candidata gestante, esta não prosseguirá no Processo Seletivo.

**8.1.16** A candidata gestante deverá comparecer à Inspeção de Saúde na qual foi convocada, portando o Teste de Gravidez Sanguíneo – BHCG, seguindo a validade prevista no Item 8.1.8, e atestado médico comprovando sua condição de gestante;

**8.1.17** No caso de novas convocações, no prazo de validade do mesmo certame, a candidata gestante preterida, cessado o impedimento causado pela gravidez, tem precedência sobre os candidatos remanescentes, devendo realizar a IS e o EAF, somente mais de 6 (seis) meses após o parto, observados todos os requisitos previstos para a incorporação." (de acordo com Art. nº 125 § 3º da Portaria – DGP/C Ex Nº 475, de 6 de dezembro de 2023); e

**8.1.18** No caso do impedimento causado pela gravidez e período de puerpério permanecer após o término do certame, a candidata gestante preterida poderá retornar ao processo seletivo imediatamente subsequente e, para isso, deve se inscrever no certame imediatamente posterior, o que caracterizará sua intenção em retornar ao processo de seleção. Não se submeterá a nova Avaliação Curricular e Teste de Conhecimentos, sendo obrigatórios a Inspeção de Saúde e o Exame de Aptidão Física. A candidata terá precedência sobre os demais candidatos da mesma área postulada no certame anterior, observados os requisitos para a incorporação.

## **9. ETAPA 5 - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)**

**9.1** O Exame de Aptidão Física tem como objetivo avaliar os convocados quanto à higidez física necessária ao desempenho das atividades militares;

**9.2** O Exame de Aptidão Física será constituído pela aplicação de 3 (três) provas a serem realizadas pelo candidato em movimentos sequenciais padronizados e de forma contínua, conforme as condições de execução discriminados no ANEXO “P” – Condições de execução do Exame de Aptidão Física;

**9.3** Os candidatos deverão atingir os seguintes índices mínimos para aprovação:

<b>Segmento</b>	<b>Flexão de Braços</b>	<b>Abdominal Supra</b>	<b>Corrida 12 min</b>
<b>Masculino</b>	10 (dez) repetições	20 (vinte) repetições	1.800 metros
<b>Feminino</b>	06 (seis) repetições	14 (quatorze) repetições	1.600 metros

**9.4** A aptidão física será expressa pelo conceito “apto” ou “inapto”, de acordo com os índices mínimos para cada etapa da prova;

**9.5** O candidato considerado “inapto” no EAF, em caráter recursal, poderá realizar outras 02 (duas) tentativas para alcançar os índices mínimos para aprovação na etapa, totalizando 03 (três) tentativas;

**9.6** Apenas o candidato APTO na Inspeção de Saúde e convocado será submetido ao Exame de Aptidão Física;

**9.7** A candidata grávida ou com filho nascido há menos de 06 (seis) meses, deverá comunicar sua atual situação ao Chefe da Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física. Problemas decorrentes da não comunicação serão de responsabilidade exclusiva da candidata, que será imediatamente eliminada do processo seletivo quando a Comissão de Seleção Especial for cientificada da referida omissão de informação. A candidata grávida ou com filho nascido há menos de 06 (seis) meses não poderá participar do Exame de Aptidão Física nem do Estágio de Serviço Técnico (1ª fase) em virtude dos riscos decorrentes da carga de atividade física;

**9.8** O candidato convocado para a realização do Exame de Aptidão Física deverá se apresentar na data, hora e local publicados, seguindo a orientação de trajes divulgado no site do Processo Seletivo;

**9.9** O candidato que faltar o Exame de Aptidão Física e/ou chegar após o horário estipulado na convocação, mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo;

**9.10** O candidato que não concluir ou não obtiver aproveitamento no Exame de Aptidão Física em pelo menos uma das 3 (três) tentativas será considerado inapto;

**9.11** As etapas previstas serão executadas pelo candidato na sequência definida pelo Comando da 1ª Região Militar;

**9.12** Nessa etapa, o candidato que for convocado e estiver concorrendo a dois ou mais processos seletivos desta Região Militar realizará somente uma vez o Exame de Aptidão Física. Será de sua responsabilidade informar à Comissão de Seleção Especial sua situação para a repetição da menção;

**9.13** Ao candidato militar da ativa do Exército Brasileiro, basta a comprovação do conceito mínimo “B” na realização do último TAF (prazo máximo de 4 meses antecedentes à data de realização do EAF), caso contrário, será submetido às mesmas tarefas que os demais candidatos. A comprovação dar-se-á mediante ao documento do comandante/chefe/diretor da OM, encaminhando cópia autenticada da folha do boletim interno (BI) onde foi publicado o referido conceito; e

**9.14** O documento citado no item 9.13 deverá ser entregue na Comissão de Seleção Especial do Comando da 1ª Região Militar, no dia útil anterior à realização do Exame de Aptidão Física.

## **10. ETAPA 6 - ENTREGA DE CERTIDÕES**

**10.1** Os candidatos convocados deverão entregar na data prevista no calendário, os ANEXOS “F” – Declaração de Residência, “Q” – Declaração de Residente em Município Diverso da sede da OM de incorporação, “R” – Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público e “S” – Declaração de Voluntariado para Prestação do Serviço Militar Temporário, devidamente preenchidos e assinados, bem como as seguintes certidões:

- a. Certidão de Crimes Eleitorais que comprove não constar Crimes Eleitorais emitida no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
- b. Certidão da Justiça Eleitoral que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo sítio [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) (certidão de quitação eleitoral);
- c. Certidão Negativa da Justiça Federal emitida no site [www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br);
- d. Certidão Negativa da Justiça Militar da União emitida no site [www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br);
- e. Certidão negativa da Justiça Estadual (cível e criminal) – no fórum ou cartório do município de onde reside (residentes fora da comarca da capital deverão entregar também a certidão modelo criminal da comarca do Rio de Janeiro emitida no site [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br));
- f. Certidão da Justiça Militar Estadual – Auditoria Militar (somente para os candidatos da guarnição de Vila Velha – ES) emitida no site: [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br); e
- g. Declaração de próprio punho de não estar respondendo a Inquérito Policial ou a Processo Criminal (ANEXO “T”).

**10.2** Será eliminado o candidato que deixar de apresentar algum dos documentos listados no item **10.1**, não cabendo Recurso Administrativo neste caso;

**10.3** Será eliminado o candidato que apresentar alguma certidão fraudada; e

**10.4** Será reprovado o candidato que apresentar alteração em uma ou mais certidões cujo conteúdo seja incompatível com o perfil exigido para a profissão militar;

**10.5** Não será aceito Protocolo de Solicitação de Certidão, pois ele não substitui as Certidões previstas no item 10.1;

**10.6** Após a publicação do resultado das Certidões, o candidato poderá comparecer na Comissão de Seleção Especial – Praça Duque de Caxias, 25 – Térreo – Centro – Rio de Janeiro – RJ (nos dias previstos para Recurso Administrativo) e ingressar com Requerimento para Recurso Administrativo (ANEXO “K” – Requerimento para Recurso Administrativo), acompanhado da Ficha de Revisão/Justificativa (ANEXO “L” – Ficha de Pedido de Revisão). Deverá ser preenchido 1 (um) ANEXO “L” – Ficha de Pedido de Revisão – para cada item questionado;

**10.7** Não serão considerados no Recurso Administrativo documentos que deveriam ter sido entregues na Entrega de Certidões;

**10.8** Não será aceito Recurso Administrativo por candidato que tenha faltado ou não convocado para a Etapa de Certidões; e

**10.9** Não caberá recurso aos candidatos eliminados.

## **11. ETAPA 7 - REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO**

**11.1** A Reunião de Orientação tem por finalidade esclarecer detalhes da convocação dos candidatos aptos no Processo Seletivo e informar as organizações militares onde se apresentarão para realizarem o respectivo estágio;

**11.2** Na chamada para a Reunião de Orientação, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos, dentro do número de vagas para incorporação, não sendo garantida a convocação dos candidatos aptos nas etapas anteriores;

**11.3** Somente poderão participar da Reunião de Orientação os candidatos relacionados na convocação para a referida fase do Processo Seletivo;

**11.4** Os candidatos convocados para a Reunião de Orientação deverão providenciar e entregar o ANEXO “E” – Declaração de Tempo de Serviço Militar Anterior atualizado, mesmo que o candidato não possua tempo de serviço militar, sendo, neste caso, preenchido com “zero”;

**11.5** As candidatas do segmento feminino deverão também apresentar o exame BHCG na validade de até 15 (quinze) dias;

**11.6** Caso o candidato falte à Reunião de Orientação será eliminado do presente Processo Seletivo;

**11.7** Antecedendo a Reunião de Orientação, por necessidade de serviço, para que seja convocado, poderá ser oferecido ao candidato a troca de guarnição onde servirá,

observado o prescrito no item 13.31, formalizado pela entrega do ANEXO “U” – Troca de Guarnição;

**11.8** Caso o candidato desista do Processo Seletivo deverá entregar o ANEXO “V” – Declaração de Desistência, informando a desistência do processo;

**11.9** O candidato que estiver concorrendo a mais de um Processo Seletivo desta Região Militar simultaneamente, independente da etapa, deverá decidir em qual deseja seguir, entregando o ANEXO “V” – Declaração de Desistência. Em caso de omissão do candidato, caso incorpore às fileiras do Exército, em qualquer momento durante a validade do presente certame, será eliminado do(s) processo(s) seletivo(s) que ainda concorre; e

Ex: Candidato de Sargento Técnico Temporário que concorre simultaneamente para o Processo Seletivo de Oficial Técnico Temporário. Caso incorpore como Sargento Técnico Temporário, será eliminado do Processo Seletivo de Oficial Técnico Temporário.

## **12. ETAPA 8 - INCORPORAÇÃO**

**12.1** A Incorporação é caracterizada pela apresentação do candidato no primeiro dia de Estágio na Organização Militar formadora;

**12.2** Caso o candidato falte a Incorporação será eliminado do Processo Seletivo;

**12.3** Caso o candidato desista da Incorporação, deverá entregar o ANEXO “V” – Desistência do Processo Seletivo;

**12.4** Para os militares da ativa, havendo ou não ascensão hierárquica, a data de incorporação acompanhará o primeiro dia de estágio.

**12.5** A partir desta data dar-se-á a efetiva conclusão do Processo Seletivo e gestão por parte da Comissão de Seleção Especial da 1ª RM;

**12.6** Será obrigatório no ato da incorporação, comprovar inscrição e regularidade junto ao órgão de classe do respectivo Estado onde ocorrerá a incorporação, a ser apresentado para a Organização Militar de 1ª fase do estágio;

**12.7** Por ocasião da incorporação, o candidato não poderá ingressar às fileiras do Exército Brasileiro possuindo titularidade de CNPJ ativo, como microempreendedor individual (MEI) ou como sócio administrador (majoritário), conforme Art. 29, da Lei nº 6.880 de 09 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares).

### 13. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

**13.1** A inscrição e a conseqüente aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo assegura apenas a expectativa de direito à incorporação, ficando a concretização desses atos condicionada à existência de vaga e à convocação do candidato pelo Comando da 1ª Região Militar;

**13.2** Não será divulgado o número de vagas neste Aviso de Convocação, pois o quantitativo poderá ser modificado a qualquer tempo, reduzido ou suprimido, de acordo com as necessidades e a disponibilidades de vagas nas Organizações Militares;

**13.3** Tendo em vista a voluntariedade da prestação do Serviço Militar Temporário, não fica assegurado o retorno dos licenciados ao emprego anterior;

**13.4** O candidato concorrerá à convocação na cidade pretendida, caso haja vaga para a sua área, observada a ordem de classificação final e o limite de vagas existentes;

**13.5** O candidato convocado e selecionado será incorporado em Organização Militar Formadora onde realizará a 1ª fase do Estágio de Serviço Técnico (EST) como Aspirante-a-Oficial Técnico Temporário e estará sujeito, no que for aplicável, a todas as leis e regulamentos militares. O candidato oficial R/2 manterá seu posto. O candidato oficial R/2 licenciado há mais de 2 (dois) anos ou oriundo de outra Força Armada ou Auxiliar licenciado a qualquer tempo, também realizará a 1ª fase do EST. Os demais serão diretamente convocados para a Organização Militar de 2ª fase;

**13.6** Os Oficiais Técnicos Temporários são militares cuja permanência não é definitiva e, portanto, não podem adquirir estabilidade através do Serviço Técnico Temporário;

**13.7** A convocação para o Estágio de Serviço Técnico (EST) é feita para um período de 12 (doze) meses, podendo o Oficial Técnico Temporário obter prorrogações sucessivas, caso protocole requerimento, possua parecer favorável de seu Comandante e reúna as demais condicionantes da legislação em vigor, por períodos anuais consecutivos até no máximo 96 (noventa e seis) meses, **incluindo nessa contagem todo Tempo de Serviço Militar anterior;**

**13.8** Após a incorporação, o candidato é submetido a uma Revisão Médica na Organização Militar de 1ª fase, para realização da 1ª Fase do Estágio. No caso de detecção de alguma alteração clínica, que comprometa a incorporação, o candidato será encaminhado ao Médico Perito da Guarnição (MPGu), visando à ratificação (ou retificação) do parecer anteriormente emitido e demais providências decorrentes.

**Candidatas** gestantes não podem ser incorporadas para o Estágio de Serviço Técnico, devido às atividades militares a serem desenvolvidas, observando-se o previsto no item 8.1.15 da Inspeção de Saúde;

**13.9** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, estabelecidas neste Aviso de Convocação e nas normas legais pertinentes;

**13.10** Será eliminado do Processo Seletivo, por ato da Comissão de Seleção Especial / 1ª RM, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que, além dos casos já mencionados:

a) agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada do processo seletivo;

b) for responsável por falsa identificação pessoal;

c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste Processo Seletivo;

d) deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Seleção Especial / 1ª RM;

e) estar grávida no período compreendido entre o resultado da Inspeção de Saúde e a Incorporação, conforme previsto no Art. 91 e Art. 125 § 6º da Portaria nº 407, de 25 de julho de 2022;

f) faltar e/ou não estar em conformidade com alguma informação/documentação ou a apresentação fora do período publicado pela Comissão de Seleção Especial no site do processo seletivo [www.1rm.eb.mil.br](http://www.1rm.eb.mil.br).

**13.11** Afirmativas incorretas, omissão de informações importantes e/ou existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a anulação da inscrição e a desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal. A Comissão de Seleção Especial realizará auditorias constantes e poderá alterar resultados publicados incorretamente, desde que justificados. Mesmo depois de sua convocação ou designação para a Organização Militar de 2ª fase, o candidato que apresentar alguma condição que impossibilitaria sua convocação, ainda não verificada, poderá, depois de a auditoria, ter sua incorporação anulada na forma da lei;

**13.12** Todas as etapas do Processo Seletivo, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente processo serão realizadas por meio do site do Comando da 1ª Região Militar (<http://www.1rm.eb.mil.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento diário nos períodos estabelecidos no calendário;

**13.13** Ao realizar sua inscrição, o candidato atesta que aceita submeter-se voluntariamente a todas as exigências e normas da seleção, não lhe assistindo direito a

nenhum tipo de ressarcimento decorrente do insucesso em qualquer etapa do processo ou o não aproveitamento por falta de vagas. O número de vagas será definido posteriormente e a convocação do candidato está condicionada a existência de vaga na área pretendida;

**13.14** Não obstante o caráter voluntário da presente convocação cabe ressaltar que, a partir do momento dos efeitos da incidência do ato de incorporação, o serviço militar prestado pelo convocado voluntariamente passa a adquirir uma conotação de obrigatoriedade. Por conseguinte, o profissional já declarado Aspirante-a-Oficial Temporário fica compelido a permanecer na Instituição por um período de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de sua incorporação, podendo este requerer o licenciamento “a pedido”, desde que tenha cumprido 06 (seis) meses do contrato ao qual se obrigou. Esta regra também valerá para as prorrogações sucessivas até o limite máximo de 96 (noventa e seis) meses de permanência;

**13.15** É de total responsabilidade do candidato o ato de desligar-se do emprego atual no momento de sua convocação, exceto para profissionais de saúde, desde que haja compatibilidade de horário. Cabe ao candidato, portanto, estar pronto e disponível para o cumprimento integral das atividades militares a partir da data de incorporação ao Serviço Militar;

**13.16** Durante a vigência deste Aviso de Convocação e além das datas previstas no calendário, poderá haver **chamadas complementares**, a qualquer tempo, respeitando a etapa e ordem de classificação em que os candidatos aprovados se encontram. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao site do Comando da 1ª Região Militar (<http://www.1rm.eb.mil.br>), a fim de verificar a publicação das mesmas, bem como o comparecimento nas datas previstas;

**13.17** Toda a documentação entregue pelos candidatos (cópias), por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, somente terá validade para a presente seleção, não será restituída ao candidato e será destruída após a validade do presente Aviso de Convocação;

**13.18** O Comando da 1ª Região Militar poderá mandar verificar a autenticidade dos documentos apresentados pelos candidatos;

**13.19** Durante o processo seletivo não haverá, por parte do Exército Brasileiro, qualquer compromisso quanto à incorporação dos candidatos.

**13.20** Durante a Inspeção de Saúde, será eliminado o candidato que apresentar tatuagem que faça alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, a violência, a criminalidade, a ideia ou ato libidinoso, a discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, a ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas.

**13.21** O Processo Seletivo para o Estágio de Serviço Técnico poderá ser revogado, a qualquer momento, por conveniência administrativa.

**13.22** É de responsabilidade do candidato a veracidade e atualização de endereços e telefones informados em seu cadastro, tendo em vista que os mesmos viabilizam os contatos necessários sob pena de, se convocado, perder o prazo para assumir sua vaga no EST, caso não seja localizado;

**13.23** As condicionantes para a incorporação, prorrogações e licenciamento dos candidatos convocados para a realização do Estágio de Serviço Técnico estão previstas na legislação em vigor, podendo o incorporado ter seu estágio interrompido caso ocorra algum fato impeditivo ao prosseguimento do mesmo no Processo seletivo;

**13.24** O candidato que for incorporado às fileiras do Exército Brasileiro, durante a realização do Estágio de Serviço Técnico (EST), poderá ser empregado, em quaisquer **atividades militares ou consideradas de natureza militar**, nas organizações a que estiverem vinculados, bem como em **missões que destinam-se a defender a Pátria e a garantir aos poderes constituídos, a Lei e a Ordem**, conforme previsto nos Art. 5º e 6º da lei Nr 6880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares);

**13.25** O candidato deverá em todas as etapas que for convocado assinar a lista de presença a fim de atestar que finalizou a respectiva etapa.

**13.26** Dúvidas referentes ao Processo Seletivo somente poderão ser retiradas pelo próprio candidato, pelo e-mail: [ott@1rm.eb.mil.br](mailto:ott@1rm.eb.mil.br);

**13.27** Em caso de igualdade de condições (empate) na seleção, será observada a seguinte prioridade para incorporação:

- a. Oficiais da ativa temporários;
- b. Oficiais da reserva de 2ª Classe;
- c. Praças da ativa temporários;
- d. Reservistas de 1ª categoria;
- e. Reservistas de 2ª categoria (mantendo o empate seguirá o previsto no Estatuto dos Militares); e
- f. civis de maior idade;

**13.28** O candidato será eliminado automaticamente do Processo Seletivo caso falte qualquer etapa que for convocado;

**13.29** No caso do candidato concorrer em mais de um certame simultaneamente, a Comissão de Seleção Especial não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de atividades ou eventos;

**13.30** Por ocasião da incorporação, caso o candidato tenha se inscrito em outros Processos Seletivos para o Serviço Técnico Temporário no âmbito da 1ª Região Militar o mesmo será eliminado dos demais certames;

**13.31** Caso não haja candidatos aprovados no banco de dados para determinada guarnição, ou no caso de abertura de vagas em cidades para onde não houve inscrição, poderão ser convocados candidatos de outras guarnições (considerando como critérios: A etapa mais próxima à incorporação, candidato de maior pontuação final, a proximidade geográfica da guarnição a ser completada e o voluntariado). O candidato poderá declinar do preenchimento daquela vaga em outra guarnição sem perder oportunidades de chamadas futuras na guarnição de inscrição;

**13.32** A partir do ingresso no Serviço Militar Temporário e durante o tempo que permanecer no serviço ativo do Exército Brasileiro, o candidato não poderá possuir qualquer vínculo, cargo, emprego ou função pública, ainda que na administração indireta, conforme Incisos XVI e XVII do Art. 37 da CF/88 e Emenda Constitucional Nº 77, de 11 de fevereiro de 2014;

**13.33** Os candidatos que ingressarem às fileiras do Exército Brasileiro poderão, caso haja interesse do serviço, fazer jus às prorrogações sucessivas de tempo de serviço, observado o limite para permanência de 45 (quarenta e cinco) anos de idade na ativa, como estabelecido no Art. 5 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que alterou o Art. 27, § 1º, inciso II da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) e o máximo de 96 (noventa e seis) meses de permanência na Força, conforme Art. 5º da Lei que alterou o Art. 27, § 3º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

**13.34** O Processo Seletivo encerra-se com a incorporação na Organização Militar de formação;

**13.35** Os candidatos aptos na Inspeção de Saúde em Grau de Recurso que por força do calendário não prossigam neste certame, poderão regressar no próximo Processo Seletivo na mesma fase, desde que, realizem novamente a inscrição;

**13.36** Para dirimir quaisquer dúvidas no presente, as partes se comprometem, previamente, a buscar uma solução administrativa na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF. Caso reste inviabilizada a conciliação, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir os conflitos, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

**13.37** O presente certame terá validade para convocações desde a data de sua publicação no site do Comando da 1ª Região Militar até 15 de agosto de 2025. Após este período as inscrições realizadas perdem a validade; e

**13.38** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando da 1ª Região Militar.

**Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS**

Comandante da 1ª Região Militar



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07-SSMR/1, DE 25 DE JULHO DE 2024**

**ANEXOS**

1. ANEXO “A” – CALENDÁRIO;
2. ANEXO “B” – ÁREAS DE INTERESSE DA 1ª RM;
3. ANEXO “C” – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR;
4. ANEXO “D” – CAPEADOR PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR;
5. ANEXO “E” – DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR ANTERIOR;
6. ANEXO “F” – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
7. ANEXO “G” – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À GRAVIDEZ
8. ANEXO “H” – PARECER FAVORÁVEL DO CMT/CH/DIR OM À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO AO SERVIÇO TÉCNICO TEMPORÁRIO (MILITARES DA ATIVA);
9. ANEXO “I” - DOCUMENTO DA AUTORIDADE ECLESIASTICA EVANGÉLICA;
10. ANEXO “J” – PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR;
11. ANEXO “K” – REQUERIMENTO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO;
12. ANEXO “L” – FICHA DE PEDIDO DE REVISÃO;
13. ANEXO “M” – RELAÇÃO DE EXAMES E LAUDOS MÉDICOS;
14. ANEXO “N” – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIGITALIZAÇÃO DE EXAMES E LAUDOS MÉDICOS;
15. ANEXO “O” – REQUERIMENTO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO;
16. ANEXO “P” – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA;
17. ANEXO “Q” – DECLARAÇÃO DE RESIDENTE EM MUNICÍPIO DIVERSO DA SEDE DA OM DE INCORPORAÇÃO;
18. ANEXO “R” – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO;
19. ANEXO “S” – DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO;

## **ANEXOS – CONTINUAÇÃO**

20. ANEXO “T” – DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE NÃO ESTAR  
RESPONDENDO A INQUERITO POLICIAL OU A PROCESSO CRIMINAL;

21. ANEXO “U” – TROCA DE GUARNIÇÃO; e

22. ANEXO “V” – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07-SSMR/1, DE 25 DE JULHO DE 2024**

**ANEXO “A”  
CALENDÁRIO**

**Chamada Ordinária**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições pela internet (até as 12:00 horas do dia 09 SET 24)	DE 20 AGO a 09 SET 2024
Publicação da Relação Geral de Inscritos	10 SET 2024
Chamada para Avaliação Curricular	11 SET 2024
Período de entrega de documentos (data definida para o candidato na chamada correspondente)	16 a 27 SET 2024
Resultado da Avaliação Curricular	08 OUT 2024
Prazo de Recurso da Avaliação Curricular	09 e 10 OUT 2024
Resultado do Recurso e alteração do Resultado de Avaliação Curricular (se for o caso)	18 OUT 2024
Chamada para o Teste de Conhecimentos	22 OUT 2024
Teste de Conhecimentos Teórico	26 OUT 2024
Teste de Conhecimentos Prático (Magistério e Capelania)	28 OUT 2024
Resultado do Teste de Conhecimentos	1º NOV 2024
Prazo de Recurso do Teste de conhecimentos	04 e 05 NOV 2024
Resultado do Recurso e alteração do Resultado do Teste de Conhecimentos (se for o caso)	11 NOV 2024
Chamada para Inspeção de Saúde e Entrega de Certidões	11 NOV 2024
Período de Inspeção de Saúde e Entrega de Certidões (data definida para o candidato na chamada correspondente)	02 a 06 DEZ 2024
Resultado da Inspeção de Saúde	11 DEZ 2024
Chamada para o Exame de Aptidão Física	11 DEZ 2024
Realização do Exame de Aptidão Física	06 a 10 JAN 2025
Resultado do Exame de Aptidão Física	13 JAN 2025
Resultado da Etapa de Entrega de Certidões	27 JAN 2025

Chamada para Reunião de Orientação	27 JAN 2025
Reunião de Orientação	29 JAN 2025
Incorporação	03 FEV 2025

**Chamada Extraordinária:**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Chamada para Avaliação Curricular	1º ABR 2025
Período de entrega de documentos (data definida para o candidato na chamada correspondente)	08 a 10 ABR 2025
Resultado da Avaliação Curricular	28 ABR 2025
Prazo de Recurso da Avaliação Curricular	29 e 30 ABR 2025
Resultado do Recurso e alteração do Resultado de Avaliação Curricular (se for o caso)	07 MAIO 2025
Chamada para o Teste de Conhecimentos	07 MAIO 2025
Teste de Conhecimentos Teórico	10 MAIO 2025
Teste de Conhecimentos Prático (Magistério e Capelania)	12 MAIO 2025
Resultado do Teste de Conhecimento	19 MAIO 2025
Prazo de Recurso do Teste de Conhecimentos	20 e 21 MAIO 2025
Resultado do Recurso e alteração do Resultado de Teste Conhecimento (se for o caso)	27 MAIO 2025
Chamada para Inspeção de Saúde e Entrega de Certidões	27 MAIO 2025
Período de Inspeção de Saúde e Entrega de Certidões (data definida para o candidato na chamada correspondente)	23 a 27 JUN 2025
Resultado da Inspeção de Saúde	02 JUL 2025
Chamada para o Exame de Aptidão Física	02 JUL 2025
Realização do Exame de Aptidão Física	7 a 11 JUL 2025
Resultado do Exame de Aptidão Física	15 JUL 2025
Resultado da Etapa de Entrega de Certidões	17 JUL 2025
Chamada para Reunião de Orientação	18 JUL 2025
Reunião de Orientação	21 JUL 2025
Incorporação	24 JUL 2025



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07-SSMR/1, DE 25 DE JULHO DE 2024**

**ANEXO "B"**

**ÁREAS DE INTERESSE DA 1ª RM - NÍVEL SUPERIOR DESTINADA A OFICIAIS**

<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>REQUISITOS ESPECÍFICOS</b>
Administração	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Administração, Tecnólogo em Recursos Humanos, Tecnólogo em Logística e Tecnólogo em áreas correlatas, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no Conselho Regional de Administração.
Administração – Experiência em Contratações Públicas	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Administração, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no Conselho Regional de Administração e experiência mínima de 3 anos na área.
Arquitetura e Urbanismo	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Arquitetura, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no conselho de Arquitetura e Urbanismo e possuir o curso básico de REVIT ARCHITECTURE ou o básico de VECTOR WORKS, ou básico de AECOSIM ou similar, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
Arquivologia	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Arquivologia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Biblioteconomia	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Biblioteconomia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Chefe de Cozinha	Diploma de conclusão de curso superior em Gastronomia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Ciências Biológicas	Diploma de conclusão de curso superior em Ciências Biológicas, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no Conselho Regional de Ciências Biológicas.

Ciências Biológicas - Habilitação em Citologia Clínica	Diploma de conclusão de curso superior em Ciências Biológicas, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no Conselho Regional de Ciências Biológicas e especialização (pós-graduação em Citologia Clínica).
Ciências Contábeis	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Ciências Contábeis, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade.
Ciências Contábeis – Habilitação em Perícia Contábil	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Ciências Contábeis, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade, e especialização (pós-graduação em Perícia Contábil).
Ciências Econômicas	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Ciências Econômicas, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no Conselho Regional de Economia.
Ciências Econômicas – Habilitação em Orçamento Público	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Ciências Econômicas, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no Conselho Regional de Economia, e especialização (pós-graduação em Orçamento Público).
Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC) - e cadastro de Jornalismo na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS no Ministério do Trabalho.
Comunicação Social – Habilitação em Relações Públicas	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no Conselho Regional da área.
Comunicação Social – Habilitação em Relações Públicas (Cerimonial)	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no Conselho Regional da área, e especialização (pós-graduação em Gestão de Cerimonial, ou áreas correlatas).

Comunicação Social – Habilitação em Relações Públicas com Proficiência em Inglês e Espanhol	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Relações Pública, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional da área e com proficiência em Inglês e Espanhol.
Comunicação Social – Gestão de Mídias Sociais	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Estudos de Mídia ou Comunicação Social em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho Regional da área. Pré Requisito: Especialização (pós-graduação em Marketing, Marketing Digital, Marketing de Conteúdo ou Gestão de Marketing).
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Estudos de Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Desenho Industrial - Especialização em Programação Visual	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Desenho Industrial, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e com Especialização (pós-graduação) em Programação Visual.
Direito	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Direito, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Educação Física	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Educação Física, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no Conselho Regional de Educação Física.
Enfermagem	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Enfermagem, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem.
Enfermagem – Habilitação em APH	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Enfermagem, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem e especialização (pós-graduação em APH registrada no COREN).

Enfermagem - Habilitação em Oncologia	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Enfermagem, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem e especialização (pós-graduação em Oncologia registrada no COREN).
Enfermagem – Habilitação em Perfusão	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Enfermagem, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem e especialização (pós-graduação em Perfusão registrada no COREN).
Enfermagem - Habilitação em UTI Neonatal	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Enfermagem, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem e especialização (pós-graduação em UTI Neonatal registrada no COREN).
Enfermagem - Habilitação em Auditoria em Contas Médicas e Hospitalares	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Enfermagem, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem e especialização (pós-graduação em Auditoria em Contas Médicas e Hospitalares registrada no COREN).
Engenheiro Agrônomo	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Engenharia Agrônômica, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Engenheiro Nuclear	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Engenharia Nuclear, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Engenharia Ambiental	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Engenharia Ambiental, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Engenharia Bioquímica	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Engenharia Bioquímica, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no Conselho Regional da área correspondente.

Engenharia Cartográfica	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Engenharia Cartográfica, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Engenharia Civil	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Engenharia Civil, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Engenharia Civil - Habilitação em Topografia	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Engenharia Civil, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), especialização (pós-graduação em Topografia), sob pena de eliminação do certame, registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Engenharia Clínica	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Engenharia ou Física Médica, com especialização (pós-graduação em Engenharia Clínica), sob pena de eliminação do certame, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Engenharia da Computação	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Engenharia da Computação, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Engenharia de Automação Industrial	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Engenharia de Automação Industrial, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no Conselho Regional Engenharia e Agronomia.
Engenharia de Fortificação e Construção	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Engenharia de Fortificação e Construção, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Engenharia de Produção	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Engenharia de Produção, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Engenharia - Habilitação em Segurança do Trabalho	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Engenharia em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e especialização (pós-graduação em Segurança do Trabalho).
Engenharia em Telecomunicações	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Engenharia de Telecomunicações, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Engenharia Eletrônica	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Engenharia Eletrônica, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Engenharia Elétrica	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Engenharia Elétrica, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Engenharia Elétrica – Habilitação em Eletrotécnica	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Engenharia Elétrica, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, especialização (pós-graduação em Eletrotécnica).
Engenharia Florestal	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Engenharia Florestal, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Engenharia de Materiais	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Engenharia de Materiais, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no Conselho Regional da área correspondente.
Engenharia Mecatrônica	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Engenharia Mecatrônica, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Engenharia Mecânica	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Engenharia Mecânica, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Engenharia Metalúrgica	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Engenharia Metalúrgica, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
Engenharia Química	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Engenharia Química, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional da área correspondente.
Estatística	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Estatística, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no Conselho Regional de Estatística.
Físico - Especialização em Física das Radiações Ionizantes aplicada à área de radioterapia	Diploma de conclusão de curso superior em Física, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), Especialização em Física das Radiações Ionizantes aplicada à área de radioterapia, de acordo com a Norma CNEN NN 7.01. Residência na área de física médica aplicada à radioterapia e titulação pela Associação Brasileira de Física Médica (ABFM) e pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).
Fisioterapia Geral	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Fisioterapia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
Fisioterapia – Habilitação em Neurofuncional Pediátrica	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Fisioterapia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, especialização (pós-graduação em Fisioterapia Neurofuncional Pediátrica).
Fisioterapia – Habilitação em Respiratória Pediátrica	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Fisioterapia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, especialização (pós-graduação em Fisioterapia Respiratória Pediátrica).

Fisioterapia – Habilitação em Neonatal e Pediátrica	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Fisioterapia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, especialização (pós-graduação em Fisioterapia Neonatal e Pediátrica).
Fisioterapia – Habilitação Aquática	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Fisioterapia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, especialização (pós-graduação em Fisioterapia Aquática).
Fisioterapia – Habilitação em Equoterapia	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Fisioterapia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, especialização (pós-graduação em Equoterapia).
Fisioterapia – Habilitação em Oncologia	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Fisioterapia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, especialização (pós-graduação em Oncologia).
Fisioterapia – Habilitação em Pilates	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Fisioterapia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e Curso de Pilates com duração mínima de 90 (noventa) horas.
Fisioterapia – Habilitação em Cardiorrespiratória	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Fisioterapia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, especialização (pós-graduação em Cardiorrespiratória).
Fisioterapia – Habilitação em Terapia Intensiva no Adulto	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Fisioterapia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, especialização (pós-graduação em Terapia Intensiva no Adulto).

Fisioterapia – Habilitação em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Fisioterapia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, especialização (pós-graduação em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica).
Fisioterapia – Habilitação em Traumatologia-Ortopédica	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Fisioterapia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, especialização (pós-graduação em Traumatologia-Ortopédica).
Fonoaudiologia	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Fonoaudiologia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia.
Fonoaudiologia – Habilitação em Audiologia	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Fonoaudiologia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia, especialização (pós-graduação em Audiologia).
Fonoaudiologia – Habilitação em Disfagia	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Fonoaudiologia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia, especialização (pós-graduação em Disfagia).
Fonoaudiologia – Habilitação em Linguagem	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Fonoaudiologia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia, especialização (pós-graduação em Linguagem).
Fonoaudiologia – Habilitação em Musicoterapia	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Fonoaudiologia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia, especialização (pós-graduação em Musicoterapia.)
Fonoaudiologia – Habilitação Hospitalar	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Fonoaudiologia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia, especialização (pós-graduação em Fonoaudiologia Hospitalar).

Fonoaudiologia – Habilitação em Neonatal/Pediatria	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Fonoaudiologia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia, especialização (pós-graduação em Fonoaudiologia Neonatal/Pediatria).
Geologia	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Geologia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
História	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em História, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Hotelaria	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Hotelaria, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Informática - Analista de Sistema	Diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), em Análise de Sistema, Gestão da Tecnologia da Informação, Sistema da Informação, Ciências da Computação ou curso superior similar.
Informática – Analista de Bancos de Dados	Diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), em Banco de dados ou curso superior relacionado a tecnologia da informação com Pós-graduação em administração de Bancos de Dados ou similar.
Informática – Analista Desenvolvedor Java Web	Diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), em Sistema da Informação, Ciência da Computação, Análise de Sistema, Engenharia da Computação, Processamento de Dados ou curso superior compatível com desenvolvimento de sistemas.
Informática - Redes	Diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), em Sistema da Informação, Ciência da Computação, Redes de Computadores, Análise de Sistema, Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão de Telecomunicações, Engenharia de Telecomunicações ou curso superior similar.
Informática – Redes (CISCO)	Diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), em Sistema da Informação, Ciência da Computação, Redes de Computadores, Análise de Sistema, Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão de Telecomunicações, Engenharia de Telecomunicações ou curso superior similar e possuir certificação Cisco.

Informática – Analista de Requisitos	Diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), em Engenharia de Software, Tecnologia em informática, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação.
Informática – Analista Desenvolvedor PHP	Diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), em Sistema da Informação, Ciência da Computação, Análise de Sistema, Engenharia da Computação, Processamento de Dados ou curso superior similar.
Informática – Analista de Segurança	Diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), na área de tecnologia da informação ou curso superior similar, com Pós-graduação na área de segurança da informação.
Informática – Analista suporte Linux	Diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), em Sistema da Informação, Ciência da Computação, Redes de Computadores, Análise de Sistema, Gestão da Tecnologia da Informação ou curso superior similar.
Informática – Analista suporte Windows	Diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), em Sistema da Informação, Ciência da Computação, Redes de Computadores, Análise de Sistema, Gestão da Tecnologia da Informação ou curso superior similar.
Informática – Web Design	Diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), em Sistemas para Internet, Design Gráfico, Web Design, Sistema da Informação, Ciência da Computação, Análise de Sistema ou curso superior similar.
Magistério Alemão	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura em Magistério Letras - Alemão, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Magistério Ciências Biológicas	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura em Ciências Biológicas, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Magistério Ciências Econômicas	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado e licenciatura em Ciências Econômicas, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Magistério Computação	Diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), em Licenciatura em informática ou curso superior em informática com curso de complementação pedagógica previsto na CNE/CEB nº 02/1997.

Magistério Dança	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura em Dança, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Magistério Teatro	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura em Teatro, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Magistério Direito	Diploma de conclusão de curso superior em Direito, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC). Pré Requisito: Pós Graduação, Mestrado e/ou Doutorado.
Magistério – Iniciação a Pesquisa Científica	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC). Pré requisito: Mestrado e/ou Doutorado
Magistério Artes Visuais	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura em Artes Visuais, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Magistério Educação Física	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura em Educação Física, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Magistério Engenharia Civil Topografia	Diploma de conclusão de curso superior de Engenharia Civil, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), com experiência profissional registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS em Magistério Engenharia Civil Topografia.
Magistério Espanhol	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura em Espanhol, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Magistério Estatística	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado e Licenciatura em Estatística, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Magistério Filosofia	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura Filosofia em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Magistério Física	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura em Física, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).

Magistério Francês	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura Magistério Letras - Francês, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Magistério Geografia	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura Geografia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Magistério História	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura em História, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Magistério Informática Cibernética	Diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), em Licenciatura em informática ou curso superior em informática com curso de complementação pedagógica previsto na CNE/CEB nº 02/1997.
Magistério Inglês	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Inglês e Licenciatura, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Magistério Italiano	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Italiano e Licenciatura, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Magistério Matemática	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura em Matemática em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Magistério Português	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura em Português, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Magistério Psicologia	Diploma de conclusão de curso superior em Psicologia, em nível de graduação e Licenciatura, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Psicologia.
Magistério Química	Diploma de conclusão de curso superior de licenciatura em Química, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Magistério Russo	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Russo e Licenciatura, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).

Museologia	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Museologia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Musicoterapia	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Musicoterapia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo na Associação Regional de Música e Musicoterapia.
Nutrição	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Nutrição, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho Regional de Nutrição.
Nutrição – Habilitação em Oncologia	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Nutrição e especialização (pós-graduação em Oncologia), devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho Regional de Nutrição.
Nutrição – Habilitação em Esporte	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Nutrição e especialização (pós-graduação em Esporte), devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho Regional de Nutrição.
Pedagogia	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado ou Licenciatura em Pedagogia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Pedagogia – Habilitação em Psicossocial	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado ou Licenciatura em Pedagogia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), especialização (pós-graduação em Psicossocial).
Pedagogia – Habilitação em Psicopedagogia	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado ou Licenciatura em Pedagogia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), especialização (pós-graduação em Psicopedagogia).
Psicologia Clínica	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Psicologia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho Regional de Psicologia, especialização (pós-graduação em Clínica).

Psicologia Hospitalar	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Psicologia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho Regional de Psicologia, especialização (pós-graduação em Psicologia Hospitalar).
Psicologia – Habilitação em Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo (ABA)	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Psicologia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Psicologia, especialização (pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada ao Autismo (ABA)).
Psicologia – Habilitação em Neuropsicologia	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Psicologia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Psicologia, especialização (pós-graduação em Neuropsicologia).
Psicologia – Habilitação em Psicologia Clínica (Formação em Método de Intervenção Precoce – DENVER)	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Psicologia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Psicologia, especialização (pós-graduação em Psicologia Clínica, com formação em Método de Intervenção Precoce – DENVER).
Psicologia – Habilitação em Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Psicologia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Psicologia, especialização (pós-graduação em Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem).
Psicologia – Habilitação em Psicologia Infantil	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Psicologia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Psicologia, especialização (pós-graduação em Psicologia Infantil).
Psicologia - Habilitação em Oncologia	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Psicologia e especialização (pós-graduação em Oncologia), devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho Regional de Psicologia.
Psicologia - Habilitação em Recursos Humanos	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Psicologia e especialização (pós-graduação em Recursos Humanos), devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho Regional de Psicologia.

Psicologia – Habilitação em Psicossocial	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Psicologia, em nível de graduação, registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho Regional de Psicologia, especialização (pós-graduação em Psicossocial).
Psicologia – Habilitação em Psicopedagogia	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Psicologia, em nível de graduação, registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho Regional de Psicologia, especialização (pós-graduação em Psicopedagogia).
Psicologia – Habilitação em Orientação Educacional	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Psicologia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho Regional da área, especialização (pós-graduação em Orientação Educacional).
Química	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Química, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho Regional de Química.
Serviço Social	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Serviço Social, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho Regional de Serviço Social.
Serviço Social – Habilitação em Gestão de Políticas Sociais	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Serviço Social, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho Regional de Serviço Social, e especialização (pós-graduação em Gestão de Políticas Sociais).
Serviço Social – Habilitação em Oncologia	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Serviço Social, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho Regional de Serviço Social, especialização (pós-graduação em Oncologia).
Serviço Social – Habilitação em Psicossocial	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Serviço Social, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho Regional de Serviço Social, especialização (pós-graduação em Psicossocial).

Tecnólogo Oftálmico (Ortóptico)	Diploma de conclusão de curso superior de Tecnologia em Oftálmica (Ortóptica), em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Teologia e Filosofia – Habilitação para área de Capelania (Padre)	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Teologia e Filosofia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Teologia – Habilitação para área de Capelania (Pastor)	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Teologia, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
Terapia Ocupacional	Diploma, de conclusão de curso superior de bacharelado em Terapia Ocupacional, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
Terapia Ocupacional – Habilitação em Pediatria	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Terapia Ocupacional, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, especialização (pós-graduação em Terapia Ocupacional Pediátrica).
Terapia Ocupacional – Habilitação em Integração Sensorial	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Terapia Ocupacional, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, especialização (pós-graduação em Integração Sensorial).
Terapia Ocupacional – Habilitação em Psicomotricidade	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Terapia Ocupacional, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC), registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, especialização (pós-graduação em Psicomotricidade).
Turismólogo	Diploma de conclusão de curso superior de bacharelado em Turismo, em nível de graduação, devidamente registrado pelo Ministério da Educação (MEC).



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**ANEXO “C”  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR**

- a. Ficha de Inscrição do Processo Seletivo devidamente preenchida e assinada;
- b. 1 (uma) foto 3x4, colada no canto superior direito da primeira folha da ficha de inscrição;
- c. Documento de identificação Civil (para os militares da ativa, é obrigatória a carteira de identidade militar);
- d. CPF (será aceito documento que conste a numeração do CPF);
- e. Documento militar (Certidão de Situação Militar ou Certificado de Reservista com os respectivos carimbos físicos ou online (EXARNET) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI));
- e1. Folhas de Alterações (para militares da ativa ou reserva, de todas as Forças Armadas e Forças Auxiliares).
- e2. Caso o candidato não disponha das Folhas de Alterações no ato da entrega de documentos, deverá apresentar uma declaração contendo o Tempo de Serviço Militar, comportamento militar e função desempenhadas, emitida pela Organização Militar em que serviu/serve (assinada pelo Cmt/Ch/Dir OM). A OM extinta ou transferida para outra, Unidade de Federação, será aceito, excepcionalmente, o Protocolo do Arquivo Histórico do Exército de Solicitação das Folhas de Alterações na Etapa da Avaliação Curricular. O candidato que não realizar a entrega das Folhas de Alterações até a Etapa de Reunião de Orientação, será eliminado do Processo Seletivo.
- f. Diploma ou Certificado (graduação, pós-graduação Lato Sensu, mestrado, doutorado e pós-doutorado) referente à habilitação exigida para o cargo a que se candidatou, devidamente registrado pelo Órgão Regulador (Cópia Autenticada em Cartório).
- f.1. Documento comprobatório de autenticidade emitido no respectivo sistema da unidade certificadora/instituição de ensino, com código verificador e/ou QR code, junto com o endereço eletrônico para conferência, para todos os diplomas apresentados na avaliação curricular.

g. Declaração de conclusão de curso (graduação, especialização Lato sensu, mestrado, doutorado e pós-doutorado) - Para o candidato cuja conclusão do curso tenha ocorrido no mesmo ano do Aviso de Convocação e cuja Instituição de Ensino formadora não tenha emitido o respectivo Diploma ou Certificado até a data de inscrição no processo seletivo, esse candidato poderá apresentar uma Declaração de conclusão de curso da Instituição de Ensino, a qual somente será aceita se houver sido emitida em até 06 (seis) meses antes da inscrição no presente processo seletivo, devendo o candidato, neste caso, apresentar o respectivo Diploma ou Certificado, impreterivelmente até a etapa de entrega de certidões, sob pena de eliminação do processo seletivo. Na declaração de conclusão de curso da Instituição de Ensino deverão constar a data de início, término e a respectiva carga horária do curso;

h. Histórico Escolar (graduação, especialização Lato sensu, mestrado, doutorado e pós-doutorado) referentes à especialização exigida, de todos os diplomas/certificados apresentados na avaliação curricular;

i. Comprovante de registro ativo no órgão regulador da profissão para os candidatos a cargos que exijam qualificação profissional regulamentada por lei, sendo obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

- carteira/cédula do Conselho Regional atualizada e dentro da validade; e

- Certidão de regularidade e quitação emitida pelo Órgão Regulador da Profissão (validade de 90 dias).

j. Comprovação da Experiência Profissional na área Pretendida.

Para a obtenção da referida pontuação, o candidato deverá apresentar de forma concomitante a seguinte documentação, de acordo com as respectivas modalidades:

1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):

- Cópia das páginas de identificação pessoal, dos contratos de trabalho e anotações gerais;

- Caso o cargo que conste na Carteira de Trabalho não especifique a atividade desenvolvida, é necessário apresentar, além da CTPS, a declaração do Empregador (em papel timbrado com assinatura e CNPJ), relacionando as atividades no cargo exercido pelo candidato e o período correspondente;

- Cópia do último contracheque, caso o candidato esteja vinculado a uma empresa /órgão;

e

- Cópia do extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) detalhado, com o código verificador e (QRCode), devendo constar a experiência que o candidato queira

comprovar. A ausência do CNIS irá desconsiderar todo o intervalo de experiência cadastrado.

2) Prestação de serviço por meio de contrato:

- Cópia do contrato de prestação de serviço, registrado em cartório, acompanhado de declarações do contratante, informando o período e as atividades exercidas.
- Cópia do extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) detalhado, com o código verificador e (QRCode), devendo constar a experiência que o candidato queira comprovar. A ausência do CNIS irá desconsiderar todo o intervalo de experiência cadastrado.

3) Prestação de serviço como autônomo:

- Mediante apresentação de cópia de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) sendo pelo menos, o primeiro e o último recibo do período trabalhado e declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso) a espécie do serviço prestado e a descrição das atividades; e
- Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com a indicação da profissão.

4) Profissional liberal sendo dono do negócio:

- Cópia do Alvará;
- Contrato de aluguel e/ou escritura de proprietário do imóvel;
- GPS (Guia da Previdência Social) e extrato de contribuição; e
- Certidão Negativa de Débitos (CND INSS), com a indicação profissional.

5) Profissional liberal prestador de serviço:

- Declaração do proprietário da empresa/estabelecimento, com assinatura e carimbo com CNPJ da empresa e com reconhecimento de firma em cartório, informando o período (com início e fim, se for o caso) a natureza do serviço prestado e a descrição das atividades exercidas;
- GPS (Guia da Previdência Social) e extrato de contribuição;

6) Prestação de serviço como Micro e Pequeno Empreendedor Individual – MEI:

- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em que conste o nome do candidato como responsável pela empresa, cumulativamente acompanhado do extrato de contribuições emitido pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) que contenha QR Code e/ou código de verificação/validação;
- Cópia do contrato de prestação de serviço, acompanhado de declaração do contratante, informando o período e as atividades exercidas.
- As atividades econômicas principais e/ou secundárias vinculadas ao CNPJ deverão

estar relacionadas com a área, se for o caso, para a qual o candidato está concorrendo; e

- Não será aceita comprovação de experiência profissional na condição de sócio de sociedade empresária, inclusive sociedade em cota de participação.

#### 7) Comprovação da Experiência Profissional na área do Direito:

Para a obtenção da referida pontuação, o candidato deverá apresentar comprovantes de experiência profissional, que serão aceitos somente se estiverem de acordo com as especificações a seguir:

7.1 Atuação como advogado autônomo apresentando comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, bem como, nos termos do art. 5º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, comprovando o efetivo exercício da atividade de advocacia: a participação anual mínima em cinco atos privativos, em causas ou questões distintas (cada processo será considerado uma única vez), que poderão ser comprovadas mediante:

- certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais; ou
- cópias autenticadas de atos privativos de advogado na forma prevista no artigo 1º da Lei 8.906/1994.

7.2 Atuação na administração pública civil ou militar em cargo exclusivo de Advogado ou bacharel em Direito, sendo comprovado por meio de certidão/declaração expedida pela Autoridade Competente atestando o período de atuação e atividades desenvolvidas e último contracheque.

#### 7.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):

- Cópia das páginas de identificação pessoal, dos contratos de trabalho e anotações gerais;
- Caso o cargo que conste na Carteira de Trabalho não especifique a atividade desenvolvida, é necessário apresentar, além da CTPS, a declaração do Empregador (em papel timbrado com assinatura e CNPJ), relacionando as atividades no cargo exercido pelo candidato e o período correspondente;
- Cópia do último contracheque, caso o candidato esteja vinculado a uma empresa /órgão;
- e
- Cópia do extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), detalhado, com o código verificador e (QRCode), devendo constar a experiência que o candidato queira comprovar. A ausência do CNIS irá desconsiderar todo o intervalo de experiência cadastrado.

8) Prestação de Serviço em órgãos públicos (civil ou militar)

- Cópia do contrato de prestação de serviço e/ou cópia da publicação da nomeação em diário oficial;

- Declaração do órgão contratante, informando o período e as atividades exercidas, com carimbo e CNPJ do contratante;

- Último contracheque;

k. Declaração de Tempo de Serviço Militar Anterior, MESMO QUE O CANDIDATO NÃO POSSUA TEMPO DE SERVIÇO MILITAR, SENDO NESSE CASO PREENCHIDO COM “ZERO” ANO(S), “ZERO” MÊS(ES), “ZERO” DIA(S) - ANEXO “F”;

l. Comprovante de Residência atualizado (máximo três meses de antecedência à data de entrega de documentos) e Declaração de Residência – ANEXO “F”;

m. se do segmento feminino, apresentar declaração de ciência quanto à gravidez, mesmo para não gestante - ANEXO “G”; e

n. Parecer Favorável à participação no Processo Seletivo, por parte do Cmt/Ch/Dir OM, para os militares da ativa ou integrante das Forças Auxiliares. Não será aceito documento assinado por outra autoridade - ANEXO “H”.

9) Comprovação da Experiência como Capelão Militar

Além dos documentos obrigatórios, os candidatos ao cargo de Capelão Militar deverão preencher os seguintes requisitos:

a. ser Pastor Evangélico reconhecido oficialmente por sua denominação;

b. possuir o curso de formação regular, de nível universitário, reconhecido pela autoridade eclesiástica de sua religião;

c. ter sido consagrado pastor evangélico;

d. possuir pelo menos 3 anos de atividade pastoral, comprovada por documento expedido pela autoridade eclesiástica do candidato;

e. ter o consentimento expresso da autoridade eclesiástica competente da respectiva religião;

f. apresentar documento expedido pela autoridade eclesiástica do candidato a capelão evangélico,

(Anexo “I”);

g. o candidato deverá apresentar a ata do concílio examinatório da experiência de conversão e chamada ao ministério pastoral e a ata relacionada a sua posse onde exerce/ exerceu seu ministério pastoral;

- h. a comissão de seleção tem a prerrogativa de avaliar as diferentes confissões evangélicas dos candidatos para escolher aqueles que tenham maior representatividade na força terrestre;
- i. Não serão considerados títulos de presbíteros, evangelistas ou diáconos;
- j. se a experiência for em mais de uma igreja, o candidato deverá apresentar as mudanças ocorridas e seus motivos em atas.

**ANEXO "D" - CAPEADOR PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR - PROCESSO SELETIVO DE OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO**

Área: \_\_\_\_\_ Guarnição: \_\_\_\_\_

Nome do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

a. Ficha de Inscrição Assinada
b. 01 (uma) Foto 3x4
c. Carteira de Identidade
d. CPF
e. Documento Militar (Certidão de Situação Militar ou Certificado de Reservista com os respectivos carimbos físicos ou online (EXARNET) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI));
e1. Folhas de Alterações (para militares da ativa ou reserva, de todas as Forças Armadas e Forças Auxiliares).
e2. Declaração contendo o Tempo de Serviço Militar
<b>f. Diploma e/ou Certificado (Autenticado em Cartório)</b>
- Graduação
- Pós Graduação Lato Sensu Especialização /MBA
- Mestrado/Residência
- Doutorado
- Pós Doutorado
- Cursos complementares/extensão (somente para: Arquitetura e Urbanismo e Inf – Redes certificação CISCO).
<b>f.1.</b> Documento comprobatório de autenticidade
g. Declaração de conclusão de curso (caso o diploma/certificado ainda não tenha sido emitido)
h. Histórico Escolar (curso de graduação, especialização/MBA, mestrado ou doutorado) referentes à especialização exigida
<b>i. Comprovante de Registro Ativo no Órgão Regulador da Profissão: (conforme previsto no Anexo A - Requisitos Específicos)</b>
- Carteira do Conselho Regional (atualizada e dentro da validade) e - Certidão de Regularidade e Quitação emitida pelo Órgão Regulador da Profissão
j. Comprovação da Experiência Profissional na área Pretendida.
<b>1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b>
- cópia das páginas de identificação pessoal, dos contratos de trabalho, anotações gerais e declaração do empregador
- cópia do último contracheque, caso o candidato ainda esteja vinculado a uma empresa/órgão
- cópia do extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), com o código verificador (QRCode).
<b>2) Prestação de serviço por meio de contrato de trabalho:</b>
- cópia do contrato de prestação de serviço, registrado em cartório, acompanhado de declarações do contratante, informando o período e as atividades exercidas.
- cópia do extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), com o código verificador (QRCode)
<b>3) Prestação de serviço como autônomo:</b>
- cópia de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) – pelo menos o primeiro e último recibo
- declaração do contratante/beneficiário que informe o período (início e fim, se for o caso), a espécie do serviço prestado e a descrição das atividades
- certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com a indicação da profissão.
<b>4) Profissional liberal, sendo dono do negócio:</b>
- cópia do Alvará
- contrato de aluguel e/ou escritura de proprietário do imóvel
- GPS (Guia da Previdência Social) e extrato de contribuição
- Certidão Negativa de Débitos (CND INSS), com a indicação profissional
<b>5) Profissional liberal prestador de serviço:</b>
- declaração do proprietário da empresa/estabelecimento, com reconhecimento de firma em cartório
- GPS (Guia da Previdência Social) e extrato de contribuição
<b>6) Prestação de serviço como Micro e Pequeno Empreendedor Individual – MEI:</b>
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Cópia do Extrato do INSS
- Cópia do contrato de prestação de serviço, acompanhado de declaração do contratante, informando o período e as atividades exercidas.
<b>7) Comprovação da Experiência Profissional na área do Direito:</b>
<b>7.1 atuação como advogado autônomo apresentando comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil</b>
- certidão de inteiro teor expedida por cartório ou secretaria judicial; ou
- cópias autenticadas de atos privativos de advogado na forma prevista no artigo 1º da Lei 8.906/1994.
<b>7.2 Atuação na administração pública civil ou militar</b> em cargo exclusivo de Advogado ou bacharel em Direito, sendo comprovado por meio de certidão/declaração expedida pela Autoridade Competente atestando o período de atuação e atividades desenvolvidas e último contracheque.
<b>7.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b>
- Cópia das páginas de identificação pessoal, dos contratos de trabalho, anotações gerais e declaração do empregador
- Cópia do último contracheque, caso o candidato esteja vinculado a uma empresa /órgão; e
- Cópia do extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), detalhado, com o código verificador e (QRCode)
<b>8) Prestação de Serviço em órgãos públicos (civil ou militar)</b>
- Cópia do contrato de prestação de serviço e/ou cópia da publicação da nomeação em diário oficial;
- Declaração do órgão contratante, informando o período e as atividades exercidas, com carimbo e CNPJ do contratante;
- Último contracheque;
k. Declaração de tempo de serviço militar anterior – "ANEXO E" (obrigatório para todos os candidatos)
l. Comprovante de residência (máximo três meses de antecedência) e Declaração de Residência - "ANEXO F" (obrigatório para todos os candidatos)
m. Declaração de ciência quanto à gravidez - "ANEXO G" (obrigatório para as mulheres)
n. Parecer Favorável à participação em processo seletivo ao serviço militar temporário "ANEXO H" (somente para militares da ativa)
<b>9) Comprovação da Experiência como Capelão Militar - Além dos requisitos, apresentar o "ANEXO I" (somente para capelão)</b>

**NÚMERO DE PÁGINAS ENTREGUES:**

**Atesto ciência de ter conferido toda a documentação entregue e assinalada neste capeador juntamente com a veracidade dos mesmos.**

**Assinatura do Candidato:**

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Posto/Grad/Nome de Guerra: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07-SSMR/1, DE 25 DE JULHO DE 2024**

**ANEXO “E”  
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR ANTERIOR**

1. Eu, \_\_\_\_\_, ldt  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
nascido (a) aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,  
filho (a) de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_

declaro, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto à 1ª Região Militar, que, até  
está data, possui \_\_\_\_ (\_\_\_\_) anos, \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias de  
tempo de serviço prestado às Forças Armadas, anterior à minha incorporação para o  
Serviço Militar, que possa ser averbado na contagem total de meu tempo de serviço.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações acima fornecidas,  
ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do  
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Art. 312 (falsidade) do  
Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07-SSMR/1, DE 25 DE JULHO DE 2024**

**ANEXO “F”  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

1. Eu, \_\_\_\_\_, ldt  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
nascido (a) aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,  
filho (a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, declaro,  
como candidato (a) do processo de seleção para o Estágio de Serviço Técnico na área da  
1ª. Região Militar (Rio de Janeiro-RJ), residir no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, conforme  
comprovante juntado a esta declaração.

2. Declaro, também, para todos os fins serem verídicas as informações acima fornecidas,  
ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do  
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Art. 312 (falsidade) do  
Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07-SSMR/1, DE 25 DE JULHO DE 2024**

**ANEXO “G”  
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À GRAVIDEZ**

1. Eu, \_\_\_\_\_, Idt  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
nascida aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filha  
de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, para  
efeito do processo de seleção para o Estágio de Serviço Técnico, declaro que fui alertada  
e tomei ciência de que o estado de gravidez não impossibilita a minha participação nesse  
processo, entretanto impede a incorporação no estágio acima, em virtude dos riscos  
decorrentes do Exame de Aptidão Física e das atividades militares a serem  
desenvolvidas, posteriormente, na prestação do Serviço Militar Temporário e que sou  
responsável por comunicar, o mais rápido possível e por escrito, o meu estado de  
gravidez à autoridade militar competente.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07-SSMR/1, DE 25 DE JULHO DE 2024**

**ANEXO “H”  
PARECER FAVORÁVEL À PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO AO SERVIÇO  
MILITAR TEMPORÁRIO (MILITARES DA ATIVA)**

Declaro, junto ao Comando da 1ª Região Militar, que o (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, ldt  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido aos  
\_\_\_\_ dia (s) do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho de  
\_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, ocupa o  
cargo de \_\_\_\_\_ e não possui em seus assentamentos nada  
que desabone a sua conduta militar e que, por isso, possui parecer favorável deste  
Comando para participação no processo de seleção para o Estágio de Serviço Técnico –  
EST 2024/2025.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, nome completo, carimbo e posto do Cmt/Ch/Dir OM



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07-SSMR/1, DE 25 DE JULHO DE 2024**

**ANEXO “I”**

**(DOCUMENTO DA AUTORIDADE ECLESIAÍSTICA EVANGÉLICA)**

**DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO E IDONEIDADE DO CANDIDATO**

Na qualidade de Pastor Presidente da Igreja (Convenção das Igrejas)  
\_\_\_\_\_, com sede

Rua \_\_\_\_\_,

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, atesto para os devidos fins

legais que o Sr \_\_\_\_\_:

1º. É pastor desta Instituição Eclesiástica, tendo sido ordenado (consagrado) para  
Ministério Pastoral em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na igreja \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,

em \_\_\_\_\_ (cidade) \_\_\_\_\_ (estado).

2º. É uma pessoa moral, ética e profissionalmente idônea, não tendo incorrido, até o  
presente momento, em nenhuma advertência feita pelo Conselho desta Igreja.

3º. Concluiu com proveito o Curso de Teologia de nível superior (universitário), da  
Faculdade \_\_\_\_\_, Instituição de formação  
teológica mantida por esta Igreja (\_\_\_\_\_)  
para formação de pastores.

4º. Exerceu, após a conclusão do Curso de Teologia e a Ordenação Ministerial, mais de  
três anos de atividades pastorais.

Por fim, conforme autoridade que me outorga os Estatutos da Igreja  
\_\_\_\_\_ autorizo e libero o Pr.

\_\_\_\_\_ a  
ingressar para o Serviço de Assistência Religiosa do Exército. Na fé de ofício.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07-SSMR/1, DE 25 DE JULHO DE 2024**

**ANEXO "J"  
PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Serão pontuados os Certificados de Conclusão de Cursos ou Diplomas registrados pelo Órgão Público Competente e as experiências profissionais referentes à área pretendida pelo candidato.

<b>Habilitação para OTT</b>	<b>Pontuação admitida</b>
Graduação em curso superior (na área pretendida)	Por ser pré-requisito para a habilitação, não será pontuado.
<b>Títulos/graus/diplomas</b>	<b>Pontuação admitida</b>
Pós-Doutorado - Stricto Sensu (na área pretendida).	5,0 – por diploma. Máximo: 2 (dois) diplomas
Doutorado - Stricto Sensu (na área pretendida).	3,0 – por diploma. Máximo: 2 (dois) diplomas
Mestrado - Stricto Sensu ou Residência (na área pretendida).	2,0 – por diploma. Máximo: 2 (dois) diplomas
Pós-graduação Lato Sensu (igual ou superior 360 horas, na área pretendida).	1,5 – por diploma. Máximo: 2 (dois) diplomas

## CONTINUAÇÃO DO ANEXO "J"

<b>Exercício de atividade profissional</b>	<b>Pontuação admitida</b>
<p>a. Experiência profissional comprovada por meio de carteira de trabalho ou contrato.</p> <p>b. Serviço de Assistência Religiosa comprovada por documento expedido pela autoridade eclesiástica do candidato.</p>	<p>No meio civil no cargo / especialidade pretendida: 1,0 por período completado de 180 dias trabalhados (não sendo computados o tempo de atividade sobreposto).</p> <p>No meio militar no cargo / especialidade pretendida: 1,25 por período completado de 180 dias trabalhados.</p>
<b>Exercício de atividade profissional na Área do Direito</b>	<b>Pontuação admitida</b>
a. Atuação como advogado com vínculo empregatício em empresa privada.	No meio civil no cargo / especialidade pretendida: 1,0 por período completado de 180 dias trabalhados (não sendo computados o tempo de atividade sobreposto).
b. Atuação como advogado autônomo.	2,0 pontos a cada cinco processos por ano, em causas e questões distintas.
c. Atuação na administração pública civil ou militar.	1,0 ponto a cada 180 dias de serviço prestado à Administração Pública.
<b>Militar da Ativa ou da Reserva</b>	<b>Pontuação admitida</b>
Se militar da ativa ou da reserva, o candidato que possuir tempo de serviço maior ou igual a 6 (seis) meses na data de inscrição e menor ou igual 07 (sete) anos, 00 (zero) meses, 00 (zero) dias até a data da incorporação.	3,0 – na pontuação inicial



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07-SSMR/1, DE 25 DE JULHO DE 2024**

**ANEXO "K"**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Do** \_\_\_\_\_

**Ao Exmo Sr Comandante da 1ª Região Militar**

**Objeto:** Recurso Administrativo

**Anexo:** \_\_\_\_\_ (folhas)

1. \_\_\_\_\_ . Idt nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, requer a V Exa a revisão da \_\_\_\_\_ (fase da seleção), por não concordar com o parecer emitido pela Comissão Avaliadora.

2. Tal solicitação encontra amparo nos itens 6.29 e 7.14 do Aviso de Convocação nº 07 – SSMR/1, de 25 de julho de 2024 – Cadastramento em banco de dados para o Serviço Técnico Temporário em 2024/2025 (Estágio de Serviço Técnico – Oficiais)

3. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

---

Nome do (a) candidato (a) e CPF



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07-SSMR/1, DE 25 DE JULHO DE 2024

ANEXO "L"

FICHA DE PEDIDO DE REVISÃO

1. Identificação do (a) Candidato (a)

Nome:			
Processo Seletivo	Oficial		CPF:
	Sargento		
Área:			

2. Solicitação de Revisão

Descrição do Item	
Justificativa	

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07-SSMR/1, DE 25 DE JULHO DE 2024**

**ANEXO "M"**

**RELAÇÃO DE EXAMES E LAUDOS MÉDICOS**

- a) Radiografia de campos pleuro-pulmonares (com laudo de médico especialista);
- b) Teste de gravidez sanguíneo (BHCG) (para o sexo feminino);
- c) Sorologia para HIV;
- d) Provas de função hepática;
- e) Parecer oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, biomicroscopia, fundo de olho, tonometria, motilidade e senso cromático);
- f) Hemograma completo;
- g) Glicemia em jejum;
- h) Grupo sanguíneo e fator Rh;
- i) Ureia e creatinina;
- j) Parasitológico de fezes (EPF);
- k) Colpocitologia oncótica (para o sexo feminino);
- l) Ultrassonografia das mamas (para o sexo feminino);
- m) Eletrocardiograma em repouso (com laudo de médico especialista);
- n) Sumário de urina (EAS);
- o) Exame de acuidade auditiva (audiometria);
- p) TSH + T4;
- q) Colesterol, frações triglicéridos e ácido úrico;
- r) Antígeno Prostático Específico (PSA) - (para o sexo masculino);
- s) VDRL;
- t) Avaliação psiquiátrica realizada por especialista com laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota,

## ANEXO “M” - CONTINUAÇÃO

tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, contendo o RQE do médico especialista;

u) Atestado médico, endereçado ao Exército Brasileiro, em que o candidato seja avaliado com parecer “Apto a realizar as atividades físicas”, deverá ser legível (manuscrito, digitado ou datilografado) e indicar a identificação do registro no Conselho Regional de Medicina.

v) Exame toxicológico, baseado em matriz biológica (queratina, cabelo ou pelo) com janela de detecção mínima de 90 dias (com laudo). Deverá apresentar resultados negativos para um período superior a 30 (trinta) dias e inferior a 90 (noventa) dias (com laudo). As drogas a serem pesquisadas serão, no mínimo, maconha e derivados; cocaína e derivados - incluindo crack e merla; anfetaminas; metanfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos, incluindo morfina, codeína, 6-acetilmorfina (heroína), oxicodone; hidromorfina e hidrocodona;

w) Para patologias com diagnóstico puramente clínico, deverá ser apresentado parecer do especialista que acompanha o paciente, e comprovação em receituário do uso de medicação controlada (se for o caso);

x) Para patologias de acompanhamento contínuo, os exames periódicos deverão também ser apresentados; e

y) Deverá conter no parecer médico a Classificação Internacional da Doença (CID-10), o tratamento proposto, prognóstico e as influências das atividades físicas no curso da patologia declarada.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07-SSMR/1, DE 25 DE JULHO DE 2024**

**ANEXO "N"**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIGITALIZAÇÃO DE EXAMES E LAUDOS  
MÉDICOS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo o Ministério da Defesa e o Comando  
da 1ª Região Militar, no efeito do processo de seleção do Serviço Técnico Temporário, a  
digitalizar meus exames e laudos médicos, apresentados na etapa de Inspeção de Saúde,  
para fins comprobatórios e cadastrais.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07-SSMR/1, DE 25 DE JULHO DE 2024

ANEXO "O"

REQUERIMENTO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Do \_\_\_\_\_

**Ao Exmo Sr Comandante da 1ª Região Militar**

**Objeto:** Inspeção de Saúde em Grau de Recurso

1. \_\_\_\_\_ Idt nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, requer a V Exa Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, por não concordar com o parecer emitido pelo Posto de Inspeção de Saúde (PIS) da Comissão de Seleção Especial (CSE), em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

2. Tal solicitação encontra amparo no Parágrafo 1º do Art. 32 da Portaria – DGP/C Ex nº 461, de 20 de setembro de 2023, que aprova as instruções Reguladoras Sobre Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército – IRPMASEx/2023 (EB30-20.016).

3. Estou ciente que deverei anexar ao presente requerimento, exame(s) que contradiga(m) a Inspeção em Recurso até o dia \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, na Comissão de Seleção Especial da 1ª Região Militar, situada na Praça Duque de Caxias, nº 25, Térreo - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a fim de dar prosseguimento ao processo seletivo.

4. É a primeira vez que requer.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Nome do (a) candidato (a) e CPF



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07-SSMR/1, DE 25 DE JULHO DE 2024**

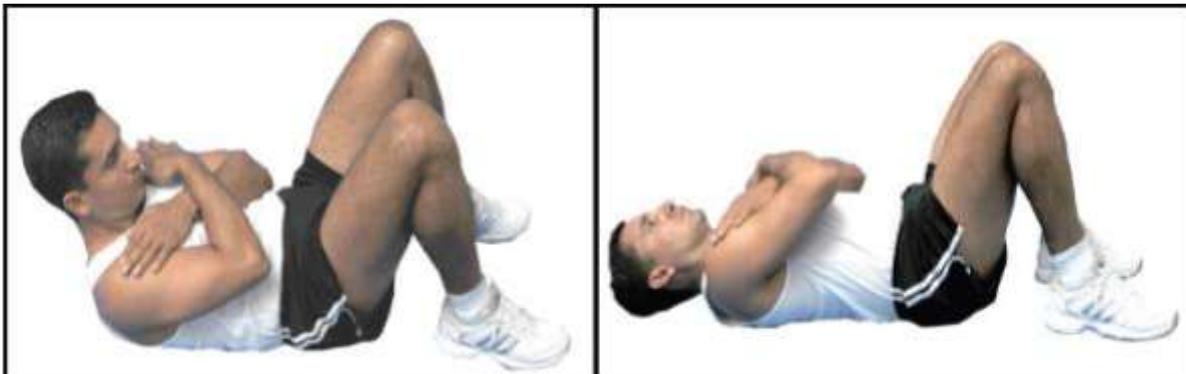
**ANEXO "P"  
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**

**1. Abdominal supra (sem limite de tempo):**

**a.** Posição inicial: o candidato deverá tomar a posição, deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem-se no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa); o avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do candidato a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;.

**b.** Execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, sem limite de tempo; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato. O candidato para ser aprovado deverá atingir o índice mínimo estabelecido no item 9.3; e

**c.** O candidato não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco nem retirar os quadris do solo, durante a execução do exercício.

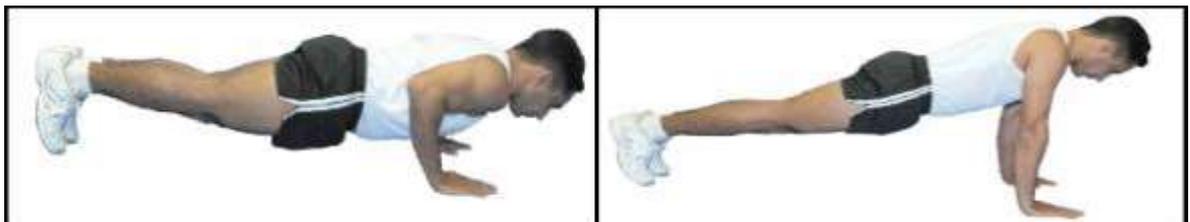


## ANEXO “P” – CONTINUAÇÃO

### 2. Flexão de Braços (sem limite de tempo):

a. Posição inicial: apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial, o candidato deverá deitar, em terreno plano e liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo; para os segmentos masculino e feminino, a execução da flexão de braços deve ser realizada sem o apoio de joelhos sobre o solo; e

b. Execução: o candidato deverá baixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, estendendo, então, novamente os braços, erguendo simultaneamente o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato. O candidato para ser aprovado deverá atingir o índice mínimo estabelecido no item 10.3 deste Aviso de Convocação.



### 3. Corrida livre, no tempo de 12 (doze) minutos:

a. Execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo. O candidato para ser aprovado deverá percorrer a distância mínima estabelecida no item 10.3 desde Aviso de Convocação;

b. A prova será realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano;

c. É permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis; e

d. É proibido a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07-SSMR/1, DE 25 DE JULHO DE 2024**

**ANEXO "Q"  
DECLARAÇÃO DE RESIDENTE EM MUNICÍPIO DIVERSO DA SEDE DA OM DE  
INCORPORAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, ldt  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
nascido (a) aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,  
filho (a) de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, declaro  
como candidato (a) do processo de seleção para o Estágio de Serviço Técnico, na área  
da 1ª Região Militar, assumir inteira responsabilidade em mudar de residência, por conta  
própria, para a cidade de designação para convocação, voluntariamente escolhida quando  
da minha inscrição, sem qualquer ônus para o Exército.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07-SSMR/1, DE 25 DE JULHO DE 2024**

**ANEXO "R"  
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO**

1. Eu, \_\_\_\_\_  
Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido  
(a) aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho (a) de  
\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da Lei, para fim de comprovação junto ao Comando da 1ª Região Militar, que não estarei, na data prevista para a minha incorporação ao Exército, caso esta ocorra, investido (a) em cargo público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios.
2. Tenho plena ciência que, caso incorporado (a) ao Exército e venha a exercer qualquer função pública acima especificada, simultaneamente à que ora pleiteio, serei licenciado (a) imediatamente das fileiras do Exército, por ferir o disposto no art. 142 § 3º, inciso II, da Constituição Federal.
3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações acima fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07-SSMR/1, DE 25 DE JULHO DE 2024**

**ANEXO "S"  
DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR  
TEMPORÁRIO**

1. Eu, \_\_\_\_\_, ldt  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
nascido (a) aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,  
filho (a) de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, declaro

que sou voluntário (a) para o Estágio de Serviço Técnico, pelo período de 01 (um) ano, como oficial na Organização Militar para a qual for designado, sujeitando-me, se for aceito (a), a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor, e conhecedor (a) que poderei obter, dependendo da existência de vagas, do interesse do Exército e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de 96 (noventa e seis) meses, contado, para isso, todo o tempo que tenha de serviço público militar.

2. Declaro, também, para todos os fins serem verídicas as informações acima fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07-SSMR/1, DE 25 DE JULHO DE 2024**

**ANEXO "T"  
DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A  
INQUERITO POLICIAL OU A PROCESSO CRIMINAL**

**(Esta declaração não deve ser impressa, apenas manuscrita)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_  
inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo  
para o Serviço Militar Temporário 2024/2025, declaro ao Comando da 1ª Região Militar  
que, para fins de ingresso às fileiras do Exército Brasileiro, no Serviço Militar Temporário  
Voluntário, que não respondo a processo criminal na justiça comum (federal/estadual),  
especializada Militar ( União/ Estados) ou Eleitoral.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07-SSMR/1, DE 25 DE JULHO DE 2024**

**ANEXO "U"  
TROCA DE GUARNIÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA PARA SERVIR EM OUTRA GUARNIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, Idt nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, declaro junto à Comissão de Seleção Especial do Serviço Técnico Temporário, que embora inscrito na Guarnição \_\_\_\_\_, aceito servir na Guarnição \_\_\_\_\_, do Aviso de Convocação do Processo Seletivo nº 07 - SSMR, de 25 de julho de 2024, no caso de incorporação ao EST em \_\_\_\_\_.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Membro da CSE

\_\_\_\_\_  
Presidente da CSE



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª REGIÃO MILITAR  
(4º Dist Mil/1891)  
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 07-SSMR/1, DE 25 DE JULHO DE 2024**

**ANEXO "V"  
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Identidade \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nascido (a) aos \_\_\_\_\_ dias do mês  
de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho (a)  
de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro junto à Comissão de Seleção Especial, que desisto de minha incorporação  
ao Estágio de Serviço Técnico Temporário previsto para \_\_\_\_\_,  
referente ao Processo Seletivo 2024/2025.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Membro da CSE

\_\_\_\_\_  
Presidente da CSE